



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 165

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1946

DECRETOS DE 17 DE JULHO

P — 5.486

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, em comissão, nos termos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Secretário Geral de Finanças, padrão R, do Q. P. com o Doutor Jair Negrão de Lima.

P — 5.487

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, nos termos do item II do art. 13, combinado com o item II do art. 15, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Fiel do Tesouro, classe L, do Q. P., com Antônio Carlos Cordeiro de Faria.

E — 605

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar a pedido, do cargo, em comissão, do Secretário Geral de Finanças, padrão R, do Q. P., o Doutor João Lira Filho.

DECRETOS DE 16 DE JULHO

E — 588

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o parecer da Comissão encarregada de apurar as irregularidades apontadas no processo administrativo protocolado sob o n.º 58.112 de 1947, resolve demitir, por abandono do cargo, nos termos do item I, do art. 223, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Prático de Laboratório, padrão 5, Pedro Solidão Palito, mat. 44.722.

E — 589

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o parecer da Comissão encarregada de apurar as irregularidades apontadas no processo administrativo protocolado sob o n.º 18.024 de 1948-ASC, resolve demitir, por abandono do cargo, nos termos do item I, do art. 223, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Entregador, classe E, Augusta Haddock Lobo Marques Santos, mat. n.º 4.003.

E — 590

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o parecer da Comissão encarregada de apurar as irregularidades apontadas no processo administrativo protocolado sob o n.º 69.673 de 1946-PSC, resolve exonerar a pedido, nos termos da letra "a", do § 1.º, do art. 33 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Prático de Farmácia, classe E, Cláudio da Silva Borges, mat. 7.108.

E — 591

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o parecer da Comissão encarregada de apurar as irregularidades apontadas no processo administrativo protocolado sob o n.º 70.944 de 1947-ASC, resolve demitir, por abandono do cargo, nos termos do item I do art. 223, do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941, o Trabalhador, padrão 5, Benvidua Aurora da Conceição, matrícula 22.718.

ATOS DO PREFEITO

E — 592

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo n.º 3.601-48-ASC, resolve demitir, nos termos do item I, do art. 223, do Decreto-lei 3.770-41, do cargo de Médico, classe J, interino, Fernando Boavista Passos, mat. 46.012.

DECRETOS DE 17 DE JULHO

A — 209

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo n.º 47.132-47-ASC, resolve, nos termos do item II do art. 182 do Decreto-lei n.º 3.770-41, aposentar, o Vigia, padrão 5, do Q. S. E., Eduardo Francisco Teixeira, mat. 48.019.

A — 210

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 100.918-46-ASC, resolve aposentar, nos termos do item II, do art. 38, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o Trabalhador, padrão 5, do Q. S. E., Manuel Gonçalves da Silva, mat. 10.474.

A — 211

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo 89.013-46-ASC, resolve aposentar, nos termos do item II, do art. 38, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão 5, do Q. S. E., Custódio de Figueiredo, mat. número 10.390.

A — 212

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 71.861-46-3SC, resolve aposentar, nos termos do item II, do art. 38, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão 5, do Q. S. E., Salerno Bruno, mat. 7.858.

A — 213

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 72.025-46-ASC, resolve aposentar, nos termos do item II, do art. 38, da Lei n.º 217-48, o Fiscal, classe G, do Q. P., João Gomes da Silva, mat. n.º 3.086.

A — 214

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo 72.110-46-ASC, resolve aposentar nos termos do item II, do art. 38, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o Trabalhador, referência 4, do Q. S. E., Manuel José Martins, mat. 22.371.

A — 215

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo 71.863-46-ASC, resolve, nos termos do art. 38 da Lei n.º 217-48, aposentar, o Oficial Administrativo, classe I, do Q. S. E., Florentino Velasco, matrícula 22.668.

A — 216

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo 3.838-45-ASC, resolve, nos termos do item IV do art. 182 do Decreto-lei n.º 3.770-41, aposentar, o Vigilante, classe D, do Q. P., Francisco Abel Palmieri, mat. 16.439.

A — 217

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo 34.948-48-SGA, resolve aposentar, nos termos do art. 38, § 1.º, da Lei 217, de 15 de janeiro de 1948, o Feitor, padrão 8, do Q. S., Antônio Alves Paes, matrícula n.º 30.807.

A — 218

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 69.576-47-ASC, resolve aposentar, nos termos do item III do art. 182, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Artífice, padrão 8, do Q. S. E., Hernani Eurico da Costa Lima, matrícula 15.298.

A — 219

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 8.956-48-ASC, resolve aposentar, nos termos do item II, do art. 182, do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941, o Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão 7, do Q. S., Sebastião Ferreira, mat. 8.848.

A — 220

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo 17.550-48-ASC, resolve, nos termos do § 1.º do art. 38 da Lei 217-48, aposentar, o Trabalhador, padrão 5, Miguel Camardélia, mat. 4.649.

A — 221

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 19.247-48-ASC, resolve aposentar, nos termos do item IV, do art. 182, do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941, o Artífice, padrão 8, do Q. S. E., Elias Francisco Borba, matrícula 21.657.

A — 222

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 25.543-48-ASC, resolve aposentar nos termos do item IV, do art. 182, do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941, o Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão 3 do Q. S. E., Arnaldo das Neves, mat. 8.903.

E — 593

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo n.º 61.505-47-3SC, resolve tornar sem efeito o Decreto A-583 de 27 de novembro de 1947, que aposentou, nos termos de § 1.º, art. 191 da Constituição, o Trabalhador da Limpeza Urbana, ref. V, Luís Coelho, mat. 18.507.

E — 594

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo 6.112-47-ASC, resolve tornar sem efeito o Decreto A-389-47, que aposentou, nos termos do item VI, do art. 182 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Trabalhador, padrão 14, Manuel Martinho, mat. 14.440.

E-595:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 24.741-45-SGA, resolve tornar sem efeito o Decreto A-355-47, que aposentou, nos termos do item IV do art. 182 do Decreto-lei n.º 3.770-41, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Trabalhador, ref. II — Sizenando Ribeiro, matr. 8.832.

E-596:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 23.482-45-ASC, resolve tornar sem efeito o Decreto n.º A-571-47, que aposentou nos termos do item IV, do artigo 182 do Decreto-lei n.º 3.770-41, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Trabalhador, ref. II — Eciro Veiga, matr. n.º 8.288.

E-597:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 88.695-44-ASA, resolve tornar sem efeito o Decreto A-569, de 27 de novembro de 1947, que aposentou, nos termos do item II, do art. 182, do Decreto-lei n.º 3.770-41, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Escriturário, referência VII — Alvaro Teixeira, matr. 27.133.

E-598:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 55.617-45-ASC, resolve tornar sem efeito o Decreto n.º A-371-47, que aposentou, nos termos do art. 182, item IV do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Trabalhador, ref. II — Sílvio dos Santos, matr. 13.070.

E-599:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 27.524-47-PSC, resolve tornar sem efeito o Decreto A-340-47, que aposentou, nos termos do item II, do art. 191 da Constituição Federal, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. IV, matr. 15.470, João Maximiano.

E-600:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 40.217-47-SGA, resolve tornar sem efeito o Decreto A-422-47, que aposentou, nos termos do item IV do art. 182, do Decreto-lei n.º 3.770-41, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Escriturário, ref. V — Carlos de Sousa Alcântara, matr. 47.708.

E-601:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 100.858-46-TGA, resolve tornar

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressaltadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 12 às 17,30 e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas, sendo publicada 48 horas após.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Trimestre	Cr\$ 18,00	Trimestre	Cr\$ 14,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Ano	Cr\$ 70,00	Ano	Cr\$ 56,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 110,00	Ano	Cr\$ 88,00

— As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— O registro das assinaturas do interior é feito à vista do comprovante de recolhimento às exatarias federais.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

— Os suplementos de edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

sem efeito o Decreto n.º A-264, de 25 de abril de 1947, que aposentou, nos termos do item II do art. 182, do Decreto-ei n.º 3.770-41, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Trabalhador braçal, padrão 11 — Porfírio Augusto Saraiva, matr. 14.866.

E-602:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 44.831-45-ASC, resolve tornar sem efeito o Decreto A-546, de 7 de novembro de 1947, que aposentou, nos termos do item IV do art. 182, do Decreto-lei n.º 3.770-41, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Vigilante, padrão V — José Machado, matr. 5.660.

E-603:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 72.018-46-ASC, resolve tornar sem efeito o Decreto A-515, de 23 de outubro de 1947, que aposentou, nos termos do item II do art. 191 da Constituição, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Trabalhador, ref. V — Silvestre de Albuquerque, matr. 19.498.

E-604:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 6.868-48-SGA, resolve tornar sem efeito o Decreto A-292-47, pelo qual foi aposentado, nos termos do item IV do art. 182, do Decreto-lei n.º 3.770-41, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Trabalhador braçal, extranumerário mensalista, ref. II — Sebastião Laudelino, matr. 8.516.

A-223:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 61.505-47-ASC, resolve aposentar, nos termos do § 1.º do art. 38, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o Trabalhador da Limpeza Urbana, padrão 5 — Luis Coelho, matrícula n.º 18.507.

A-224:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 6.112-47-ASC, resolve aposentar, nos termos do item IV, do artigo 182, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Trabalhador, padrão 5 — Manuel Martinho, matr. 14.440.

A-225:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 24.741-45-SGA, resolve aposentar, nos termos do item IV do art. 182 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Traba-

lhador, padrão 3, do Q. S. E. — Sizemando Ribeiro, matr. 8.832.

A-226:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 23.482-45-ASC, resolve aposentar, nos termos do item IV, do artigo 182, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Trabalhador, padrão 3 — do Q. P. — Ecio Veiga, matr. 8.288.

A-227:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo 88.695-44-ASC, resolve aposentar, nos termos do item II, do artigo 182, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Escriturário, classe E — Alvaro Teixeira, matr. 27.133.

A-228:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 55.617-45-ASC, resolve aposentar, nos termos do item IV, do art. 182, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Trabalhador, padrão 3 — Silvio dos Santos, matr. 13.070.

A-229:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 27.524-46-PSC, resolve aposentar, nos termos do item II, do artigo 38, da Lei n.º 217-48, o Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão 5 — João Maximiano, matr. 15.470.

A-230:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 40.217-47-SGA, resolve aposentar, nos termos do item IV do art. 182, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Escriturário, classe E, do Q. S. E. — Carlos de Sousa Alcântara, matr. 47.708.

A-231:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 100.658-46-SGA, resolve aposentar, nos termos do item II do art. 182 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Trabalhador, padrão 3, do Q. P. E. — Porfírio Augusto Saraiva, matr. 14.866.

A-232:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo número 44.831-45-ASC, resolve aposentar, nos termos do item IV, do art. 182, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Vigilante, classe D — José Machado, matrícula n.º 5.660.

A-233:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 72.018-46-ASC, resolve aposentar, nos termos do item II do art. 38 da

Lei n.º 217-48, o trabalhador de Limpeza Urbana, padrão 5, Silvestre de Albuquerque, matrícula 10.498.

A-234:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo 6.868-48-SGA, resolve aposentar, nos termos do item IV do art. 182 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o trabalhador padrão 3, Sebastião Laudelino, matrícula 8.516.

Apostila:

Dia 16 de julho

Decreto P 642-48 — Dalva Simoni. — Fica sem efeito a apostila do presente título, lavrada em 28 de maio de 1948.

DESPACHOS

Na Secretaria Geral de Administração:

Dia 17 de julho

Ivanise Kruei Ribeiro (6.646-G.F.Y) — Autorizo, nos termos do parecer da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Na Secretaria Geral do Interior e Segurança:

Processo n.º 3.410-48-SGI — Sindicato da Casa dos Artistas — Arquivar-se.

Processo n.º 3.678-48-SGI — Ofício 876-D do DFS. — Cliente.

Processo n.º 6.951-48-SGI — Ofício n.º 556-D-47 do DFS. — Anule-se. Seja aberta nova concorrência.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIAS DO DIA 17 DE JULHO DE 1948

N.º 3.604:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal da Secretaria Geral de Administração, o Oficial de Fiscalização, classe K, Armando Capela Gomide, matrícula número 59.875.

N.º 3.605:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal da Secretaria Geral de Administração, o Oficial de Fiscalização, classe K, Afonso de Lima Soares, matrícula n.º 59.874.

N.º 3.606:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal da Secretaria Geral de Administração o Oficial de Fiscalização, classe K, do Q. P., Nuno Bueno Brandão, matrícula n.º 59.878.

N.º 3.607:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal da Secretaria Geral de Administração o Oficial de Fiscalização, classe K, Gontran Barroso de Carvalho, matrícula número 59.877.

N.º 3.608:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício

no Departamento do Pessoal da Secretaria Geral de Administração, o Oficial Administrativo, classe I, do Q. P., Raimundo Lemos da Mota, matrícula n.º 42.700.

N.º 3.609:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal da Secretaria Geral de Administração, o Oficial de Fiscalização, classe K, Iraqui Oliveira, matrícula n.º 59.875.

N.º 3.610:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Viagem e Obras, o Servente, classe D, do Q. P., Targino de Moraes Menezes, matrícula número 18.424.

N.º 3.611:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Arquiteto, classe J, Ernani Francisco da Silva, matrícula número 1.023.

N.º 3.612:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Gabinete do Prefeito, núcleo 1.116, o Servente, classe D, do Q. P., Irineu Gomes de Oliveira, matrícula número 5.156.

N.º 3.613:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e

Cultura, e Professor de Ensino Técnico, Curso Básico, padrão K, Helena Isaacson Cavalcanti, matrícula número 59.908, interino.

N.º 3.614:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Visitador Social, classe F, Guilomar de Moraes Lima, matrícula n.º 7.109.

APÓSTILAS DO DIA 17 DE JULHO DE 1948

Portaria n.º 2.360-4E — Fica retificado para Francisco Carvalho, o nome a que se refere a presente Portaria de Admissão.

Decreto P n.º 4.712-48, em nome de Joaquim Lopes de Almeida — Fica revogado o presente decreto de provimento.

Decreto de Provimento n.º PP-15.048, de 24 de abril de 1940, em nome de Maria Carolina de Moura Couto, matrícula n.º 8.704 — Tendo em vista o art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.121, de 22 de outubro de 1945, modificado pelo de n.º 8.546, de 3 de janeiro de 1946, fica o funcionário de que trata este decreto, a partir de 22 de outubro de 1945, com a remuneração anual de Cr\$ 31.200,00 (exclusivo o aumento concedido pelo D. L. 8.629-46), o que o resultante do vencimento atribuído à classe B acrescido de 5 cotas de 20% desse vencimento.

Foram exaradas apostilas nos decretos de provimento abaixo relacionados, nos termos do art. 8.º do Decreto-lei n.º 1.944, de 30 de dezembro de 1939, combinado com o art. 14 do Decreto-lei n.º 6.027, de 24 de novembro de 1943, ficam os funcionários de que tratam estes decretos, a partir da data abaixo mencionada, com:

Vencimentos correspondentes ao padrão 15, convertido em padrão 6 do Q. S., nos termos do Decreto número 8.813, de 8 de março de 1947.

João Ferrari, matrícula n.º 14.526 a partir de 22 de fevereiro de 1945.

Vencimentos correspondentes ao padrão 25, convertido em padrão 10, do Q. S., nos termos do Decreto número 8.813, de 8 de março de 1947.

Carlos Cruz, matrícula n.º 7.261, a partir de 2 de janeiro de 1945.

Ovádio José de Oliveira, matrícula n.º 26.455, a partir de 1 de janeiro de 1945.

Antelmo Goud da Gama E. Paula, matrícula n.º 3.031, a partir de 1 de janeiro de 1945.

Vencimentos correspondentes ao padrão 22, convertido em padrão 5, do Q. S., nos termos do Decreto n.º 8.813, de 8 de março de 1947.

José Domingues, matrícula número 31.227, a partir de 2 de fevereiro de 1945.

Vencimentos correspondentes ao padrão 14, convertido em padrão 5, do Q. S., nos termos do Decreto número 8.813, de 8 de março de 1947.

Luís Firmiano da Silva, matrícula número 29.406, a partir de 7 de maio de 1945.

Valdevino José da Cruz, matrícula n.º 29.430, a partir de 2 de abril de 1945.

Daniel Francisco Quintanilha, matrícula n.º 28.392, a partir de 4 de abril de 1945.

Zizino Zenaide Vaz Pinto, matrícula n.º 29.860, a partir de 19 de agosto de 1946.

Rubem da Costa Araújo, matrícula n.º 27.254, a partir de 19 de fevereiro de 1945.

Hermes Martins, matrícula n.º 27.546, a partir de 18 de janeiro de 1945.

Sebastião José Flores, matrícula número 27.259, a partir de 18 de fevereiro de 1945.

Francisco Antônio da Silva, matrícula n.º 12.662, a partir de 15 de abril de 1945.

Emídio Lima Rosa Júnior, matrícula n.º 15.020, a partir de 11 de outubro de 1946.

Manuel Simião de Freitas, matrícula n.º 12.554, a partir de 11 de maio de 1945.

Manuel Cactano da Silva, matrícula n.º 27.273, a partir de 26 de janeiro de 1945.

Valdemar de Oliveira, matrícula número 27.264, a partir de 6 de março de 1945.

Sebastião Galdino, matrícula número 27.258, a partir de 7 de janeiro de 1945.

Zacarias Francisco das Chagas, matrícula n.º 31.711, a partir de 5 de janeiro de 1945.

Oswaldo Fragoço Nunes, matrícula n.º 27.250, a partir de 6 de setembro de 1945.

José Alves Capela, matrícula número 17.159, a partir de 20 de julho de 1946.

José de Paiva Dantas, matrícula número 26.684, a partir de 6 de janeiro de 1945.

Otacílio Rosa de Oliveira, matrícula n.º 26.330, a partir de 27 de janeiro de 1945.

João Lídio de Oliveira, matrícula número 29.289, a partir de 23 de setembro de 1946.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Ceci Guimarães Leitão — Processo n.º 20.396-48. — Odete Ribeiro Ferreira — Processo n.º 32.124-48. — Lira de Sousa — Processo número 32.466-48. — Dalila de Azevedo Silva — Processo n.º 32.668-48. — De acordo com despacho de S. Ex.º o Sr. Prefeito, exarado no Processo n.º 14.456-47, indeferido.

Mucio de Assis Tavares — Processo n.º 35.938-48. — De acordo com o art. 139 do Estatuto o requerente poderá gozar suas férias onde lhe aprouver, bastando comunicar, por escrito, o seu endereço ao respectivo Chefe.

Zaedino José Vieira — Processo n.º 4.228-48. — Ficam justificadas as faltas, em face do parecer favorável da Secretaria Geral de Viação e Obras.

Vanda Ferraz — Processo número 20.569-48. — De acordo, mantendo o indeferimento.

Flávio Medeiros — Processo número 32.978-48. — Aguarde oportunidade.

Edgard do Régo Barros — Processo n.º 65.329-47. — O requerente deverá apresentar prova circunstanciada de como se deu o fato pelo qual cumpriu a pena, quais as suas razões, afim de que a Administração possa estudar e solucionar o seu caso.

Carlos Antônio Rodrigues — Processo n.º 33.683-47. — De pleno acordo com o parecer. — Ao interessado não assiste nenhum direito e caso assistisse, abriu mão do mesmo por não requerer em tempo hábil. — Não há pois o que considerar. — Arquite-se.

Relacionamentos: Relacione-se, à vista das informações prestadas, as seguintes despesas, para pedido de abertura de crédito especial, oportunamente.

Aldo Sant'Anna de Moura — Processo n.º 19.779. — Cr\$ 112.036,80.

Luís José Pereira Simões Filho — Processo n.º 19.776-48. — Cr\$ 112.036,80.

Joaquim Mandim Filho — Processo n.º 19.775-48. — Cr\$ 112.936,80.

Flávio Porto Barroso — Processo n.º 19.774-48. — Cr\$ 102.700,40.

Lino Neiva de Sá Pereira — Processo n.º 19.773-48. — Cr\$ 112.036,80.

Maurício Paiva de Lacerda — Processo n.º 19.781-48. — Cr\$ 112.036,80.

José Herberto Dutra Nicácio — Processo n.º 19.782-48. — Cr\$ 102.700,40.

RETIFICAÇÕES

"Diário Oficial — Seção II. de 16 de julho de 1948.

Atos do Prefeito Decretos de 15 de julho P — 5.429:

Onde se lê: classe K; Leia-se: classe I.

E — 583: Onde se lê: com Odorico número 70.087-47, resolve tomar sem efeito o Decreto n.º P — 4.240-47, relativo à Alves da Silva;

Leia-se: com Odorico Alves da Silva.

E — 583: Onde se lê: com Rubens arias; Leia-se: com Rubens Farias.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 73.759-47 — Creusa Alves Raiol — Matrícula n.º 38.506.

N.º 75.810-47 — Olga Lourdes Nery de Melo — Matrícula número 39.999.

N.º 73.958-47 — Antônio Veiga de Freitas — Matrícula n.º 38.589.

"Tendo em vista as disposições do Decreto-lei n.º 9.909, de 25 de setembro de 1946, nada há a considerar, uma vez que a passagem para o Quadro Permanente depende da realização de Concurso na forma do art. 27 do citado Decreto-lei. — Arquite-se".

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE SELEÇÃO

N.º 16.805-48 — Mário Pacheco de Almeida Prado — Matrícula número 43.836. — "Forneça-se nos termos do art. 53 da Instrução n.º 2, de 22 de janeiro de 1945, o devido certificado de habilitação. — Publique-se".

Serviço de Contrôlo

Expediente de 17 de julho de 1948

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de salário-família: Rute Silva Madi — Mat. 35.204 — Proc. 60.562.

Luís de Sousa Botafogo — Matrícula 54.294 — Proc. 36.617.

Olimpio Cristóvão dos Santos — Mat. 30.735 — Proc. 36.613.

Oriando da Costa Prazin — Matrícula 23.904 — Proc. 36.579.

Antônio Coelho — Mat. 49.236 — Proc. 36.553.

Oswaldo Dias da Cunha — Matrícula 43.624 — Proc. 36.475.

Sebastião Seus — Mat. 51.624 — Proc. 36.466.

João Carlos — Mat. 29.516 — Processo 36.458.

Anor Vieira — Mat. 24.256 — Processo 36.454.

Marília Albuquerque Guedes de Melo — Mat. 34.166 — Proc. 36.408.

Otávio Fontoura — Mat. 24.873 — Proc. 36.372.

Albertino Fonseca — Mat. 55.373 — Proc. 36.368.

Geraldo Gomes de Almeida — Matrícula 53.950 — Proc. 34.731.

Nelsina Bertozzi Borges — Matrícula 58.522 — Proc. 31.483.

Oriando de Mendonça Simões — Mat. 46.432 — Proc. 31.015. — Concedido.

EXIGENCIAS DO CHEFE DO SERVIÇO

Compareçam para assinar a declaração de família: Adalberto Tavares Americano Filho — Mat. 31.594 — Processo número 25.497.

Vicente Antônio da Silva — Matrícula 46.741 — Proc. 36.555.

Flávio Pereira Filho — Matrícula 48.942 — Proc. 36.510.

Manuel Nascimento — Mat. 59.552 — Proc. 36.478.

Lia de Freitas Carneiro — Matrícula 52.441 — Proc. 32.763.

Antônio Xavier do Couto — Matrícula 59.674 — Proc. 36.717.

Compareçam para tomar ciência:

Djanira Alves de Sousa — Matrícula 27.421 — Proc. 59.869.

Nestor de Sousa — Mat. 2.710 — Proc. 25.521.

Francisco Borges — Mat. 7.356 — Proc. 36.873.

Joaquim Pereira — Mat. 8.908 — Proc. 35.862.

Compareçam para esclarecimentos: Natalino Santiago da Silva — Matrícula 57.715 — Proc. 9.001.

José de Azevedo — Mat. 57.633 — Proc. 34.181.

Beatriz Ottoni Braga — Matrícula 24.052 — Proc. 35.237.

Visto: Emilia José da Silva Assumpção, Chefe do Serviço de Contrôlo — 3PS.

Serviço de Informações

8-PS
DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO

Compareçam para receberem os decretos de provimento:

N.º 178-8 — Maria de Lourdes de Sousa Pereira — Mat. 24.767.

N.º 2.368-48 — Begina Kastrun Martins — Mat. 11.459.

N.º 4.188-48 — Zoraída Duarte Nunes Sá — Mat. 23.100.

N.º 6.099-48 — Emídio Cordeiro — Mat. 24.165.

N.º 12.311-48 — Francisco Cactano da Silva — Mat. 22.865.

N.º 12.817-48 — Deusocina dos Santos Viana — Mat. 7.731.

N.º 17.650-48 — Cândido Gomes de Silva — Mat. 125.

N.º 18.322-48 — José Angelo Cardoso — Mat. 14.306.

N.º 18.442-48 — Antônio Sebastião de Sousa — Matrícula 16.952.

N.º 18.486-48 — Claudionor Virgínia dos Santos — Matrícula 15.046.

N.º 18.539-48 — Antenor Ribeiro Guimarães — Matrícula 8.507.

N.º 18.547-48 — Bento Gonçalves Flores Júnior — Matrícula 18.361.

N.º 18.752-48 — Godofredo Monteiro — Matrícula 22.147.

N.º 27.176-48 — Armando Mazzari — Matrícula 7.171.

N.º 32.177-48 — Alexandro Barbosa da Silva — Matrícula 5.105.

N.º 37.648-48 — Augusto Ahara — Matrícula 34.506.

N.º 37.648-48 — Justino dos Santos — Matrícula 59.346.

N.º 37.650-48 — Luís Francisco de Araújo — Matrícula 59.343.

N.º 37.651-48 — Antônio Tavares Duarte — Matrícula 59.346.

N.º 37.652-48 — Hilton César Barbosa — Matrícula 59.347.

N.º 37.653-48 — Nilza Finheiro — Matrícula 58.859.

N.º 37.654-48 — Norton Frates Correia — Matrícula 59.415.

N.º 37.655-48 — Maria da Glória Davi Batalha — Matrícula 46.571.

N.º 37.656-48 — Umberto Perrota — Mat. 55.614.

N.º 37.658-48 — Jarbas Garcia da Silva — Matrícula 59.344.

N.º 37.659-48 — Alcides de Azevedo Barbosa — Matrícula 59.345.

N.º 37.613-48 — Francisco Ribeiro Guimarães Filho — Matrícula número 59.248.

N.º 37.613-48 — Luciano Mendes Barbosa — Matrícula 59.238.

N.º 37.615-48 — Hilton Gonçalves Rodrigues — Matrícula 59.265.

N.º 37.616-48 — João Alves Barbosa — Matrícula 59.249.

N.º 37.617-48 — Genésio da Silva Lemos — Matrícula 59.255.

N.º 37.618-48 — Sebastião Luís de Sousa — Matrícula 59.261.

N.º 37.619-48 — Nilson Antunes — Matrícula 43.614.

N.º 37.620-48 — Amir Teixeira Martins — Matrícula 59.254.

N.º 37.621-48 — Luís Correia Fontes — Matrícula 59.238.

N.º 37.622-48 — Dari Bastos — Matrícula 59.253.

N.º 37.623-48 -- Delvian Braga da Silva -- Matrícula 59.271.
 N.º 37.624-48 -- José Sebastião da Silva -- Matrícula 59.257.
 N.º 37.625-48 -- Sebastião Batista Bittencourt -- Matrícula 59.272.
 N.º 37.626-48 -- Heloisa Hardman do Vale -- Matrícula 30.579.
 N.º 37.627-48 -- Dulce de Freitas Rodrigues -- Matrícula 772.
 N.º 37.628-48 -- Helena Silva de Oliveira -- Matrícula 27.824.
 N.º 37.629-48 -- Manuel José de Sousa Dantas -- Matrícula 59.336.
 N.º 37.630-48 -- Maria Violeta Coutinho Vilas Boas -- Matrícula 3.137.
 N.º 37.612-48 -- Gastão Pinto Pires -- Matrícula 59.256.
 N.º 37.631-48 -- Odete Vieira de Vasconcelos -- Matrícula 30.686.
 N.º 37.604-48 -- Dinara de Vicenzi Azevedo Leite -- Matrícula 3.352.
 N.º 37.605-48 -- Maria Madalena de Sá Vercosa -- Matrícula 19.180.
 N.º 37.606-48 -- Otélia de Agostini Lagoeiro -- Matrícula 2.352.
 N.º 37.608-48 -- Maria de Lourdes de Matos Azevedo -- Matrícula 56.459.
 N.º 37.670-48 -- Fernando Nunes da Cruz -- Matrícula 59.462.
 N.º 37.671-48 -- Manuel Agostinho da Silva -- Matrícula 59.435.
 N.º 37.672-48 -- Maria das Dores Pais Leme -- Matrícula 59.464.
 N.º 37.673-48 -- Maria de Lourdes de Barcelos -- Matrícula 5.957.
 N.º 37.674-48 -- António Franco Henriques -- Matrícula 59.532.
 N.º 37.692-48 -- Sebastião de Jesus Martins -- Matrícula 59.338.
 N.º 37.692-48 -- Lígia Fernandes -- Matrícula 59.559.
 N.º 37.644-48 -- Emediro Tito de Faria -- Matrícula 59.563.
 N.º 37.695-48 -- Roberto de Almeida -- Matrícula 59.582.
 N.º 37.696-48 -- Benedito António da Silva -- Matrícula 59.582.
 N.º 37.697-48 -- Dina Pacheco -- Matrícula 59.584.
 N.º 37.698-48 -- Pedro Régio de Medeiros -- Matrícula 59.584.
 N.º 37.699-48 -- Beatriz dos Reis Carvalho -- Matrícula 49.614.
 N.º 37.700-48 -- Jorge Rego Barros -- Matrícula 59.627.
 N.º 37.701-48 -- Marcelo Moreira -- Matrícula 59.581.
 N.º 37.702-48 -- Nínia Maria de Sales Veloso -- Matrícula 59.580.
 N.º 37.703-48 -- Pedro Paulo Werner Machado -- Matrícula 28.651.
 N.º 37.704-48 -- Romeu Casada -- Matrícula 59.585.
 N.º 37.705-48 -- Maurício Carneiro da Luz -- Matrícula 59.634.
 N.º 37.706-48 -- Geraldo de Paulo Pinto -- Matrícula 59.584.
 N.º 37.707-48 -- Ernestina Cabral -- Matrícula 59.636.
 N.º 37.708-48 -- Renato Beassi Lippl -- Matrícula 59.627.
 N.º 37.709-48 -- Deolinda Ferreira -- Matrícula 59.636.
 N.º 37.609-48 -- Murilo Lopes Muniz -- Matrícula 37.585.
 N.º 37.610-48 -- José Ferreira Imaginário Filho -- Matrícula 3.284.
 N.º 37.611-48 -- Fernandes Alves Pereira -- Matrícula 44.771.
 N.º 34.664-48 -- Cleo Lana Horta -- Matrícula.
 N.º 36.064-48 -- José Henrique Raming Viana Filho -- Matrícula 17.577.
 N.º 37.593-48 -- Armando Casado Ferreira -- Matrícula 59.331.
 N.º 37.593-48 -- António Gonçalves -- Matrícula 59.263.
 N.º 37.594-48 -- José João Ramos -- Matrícula 59.266.
 N.º 37.595-48 -- Nilo Pereira dos Santos -- Matrícula 59.377.
 N.º 37.603-48 -- Brisolva de Brito Queiroz -- Matrícula 19.172.
 N.º 37.602-48 -- Rute de Moraes Vidal -- Matrícula 44.676.
 N.º 37.601-48 -- António da Silva Praça -- Matrícula 59.339.
 N.º 37.600-48 -- Nidia Josefa de Amaral Dall Orto -- Matrícula 33.402.
 N.º 37.599-48 -- Beatriz de Toledo Fonseca -- Matrícula 59.342.
 N.º 37.598-48 -- Owen Falbo -- Matrícula 59.269.

N.º 37.597-48 -- Mário de Oliveira Campagnac -- Matrícula 28.289.
 N.º 37.596-48 -- António Sant'angelo -- Matrícula 59.335.
 N.º 37.660-48 -- Natalino Cândido da Silva -- Matrícula 59.414.
 N.º 37.661-48 -- Carlos dos Reis Príncipe -- Matrícula 59.341.
 N.º 37.662-48 -- Alberto Vieira Dias -- Matrícula 59.432.
 N.º 37.663-48 -- Ricardo Rodrigues Vieira -- Matrícula 59.504.
 N.º 37.664-48 -- Hélio Carvalho d'Oliveira Fontes -- Matrícula 50.505.
 N.º 37.665-48 -- Valdemiro José de Oliveira -- Matrícula 1.440.
 N.º 37.666-48 -- Iolanda Alves Guerra -- Matrícula 59.461.
 N.º 37.667-48 -- Osvaldo Guimarães -- Matrícula 59.437.
 N.º 37.668-48 -- Efraim de Almeida Castro -- Matrícula 59.417.
 N.º 37.669-48 -- Alvaro Machell -- Matrícula 59.528.
 N.º 62.647-47 -- Paulo Francisco Tito -- Matrícula 994.
 N.º 67.720-47 -- Sebastião Pinto de Siqueira -- Matrícula 6.335.
 N.º 70.590-47 -- Artur de Azeredo Pereira -- Matrícula 6.607.
 N.º 72.918-47 -- Goiandira Celda Fabiano Alves Lamas -- Matrícula 2.141.
 N.º 73.340-47 -- Dina Fuz Chasertov -- Matrícula 6.371.
 N.º 74.548-47 -- Nell Paranhos Rainho -- Matrícula 35.375.
 N.º 75.382-47 -- Augusto Jover Coulart Praga -- Matrícula 21.125.
 N.º 782-48 -- Domingos de Sousa. -- Junte novo atestado de dois funcionários efetivos e o original de certidão de casamento.
 N.º 6.123-48 -- Leonardo Clemente de Magalhães -- Matrícula 25.449. -- Compareça para retirar os contra cheques.
 N.º 32.473-48 -- José Joaquim da Cunha -- Matrícula 47.945. -- Compareça entre 11 e 13 horas.
 N.º 34.728-48 -- Eutália Pargal da Costa Cardoso -- Matrícula 7.249. -- Compareça para tomar ciência.
 N.º 36.018-48 -- Noemi Santa Rosa de Miranda e Silva -- Matrícula 830. -- Declare a profissão da outorgada.
 N.º 101.893-46 -- Pedro Paulo Werner -- Matrícula 28.651. -- Junte decreto de provimento e prova de idade mais precisa.
 Compareçam para retirar as certidões:
 N.º 6.729-48 -- Léia Alves Moraes -- Matrícula 38.050.
 N.º 19.978-48 -- José Luis do Vale -- Matrícula 39.983.
 N.º 37.642-48 -- Antenor de Oliveira Maia Júnior -- Matrícula 54.322.
 N.º 67.001-47 -- Marina Bacos Jose Jorge -- Matrícula 10.018.
 Compareçam:
 N.º 10.782-48 -- José Peizoto -- Matrícula 55.866.
 N.º 11.817-48 -- Vicente Sinhorelho -- Matrícula 46.337.
 N.º 14.045-48 -- Emilia Vieira Soares de Moura -- Matrícula 35.146.
 N.º 15.984-47 -- João Teixeira de Souza -- Matrícula 52.674.
 N.º 17.954-48 -- António Ferreira da Silva -- Matrícula 43.692.
 N.º 21.101-48 -- António Gonçalves Marinho -- Matrícula 54.506.
 N.º 21.543-48 -- José de Araújo Lima -- Matrícula 21.416.
 N.º 28.046-48 -- Sebastião Mairesles das Mercês -- Matrícula 45.561.
 N.º 23.129-48 -- Heitor Francisco dos Santos -- Matrícula 4.681.
 N.º 24.131-48 -- Aristides de Paula -- Matrícula 15.851.
 N.º 24.329-48 -- Manoel Silveira dos Santos -- Matrícula 38.411.
 N.º 24.475-48 -- Fernando Carneiro da Cunha -- Matrícula 30.674.
 N.º 24.653-48 -- Guacaci da Paz -- Matrícula 57.385.
 N.º 24.696-48 -- Miriam Tereza Figueiredo Chagas -- Matrícula 27.906.
 N.º 25.033-48 -- Luis da Costa Farias -- Matrícula 57.966.

N.º 25.644-48 -- Almano Rafael Machado -- Matrícula 29.434.
 N.º 25.818-48 -- Hugo Carneiro -- Matrícula 51.879.
 N.º 25.890-48 -- Heitor Damasceno Raposo -- Matrícula 17.165.
 N.º 26.029-48 -- Altair Chaves Pinheiro -- Matrícula 16.441.
 N.º 26.411-48 -- Geraldo Ribeiro de Moraes -- Matrícula 45.749.
 N.º 26.625-48 -- Roberto de Sousa Pinto Filgueiras -- Matrícula 49.295.
 N.º 26.643-48 -- Luís Fernando César de Andrade -- Matrícula 31.801.
 N.º 26.696-48 -- Claudionor Monteiro -- Matrícula 51.454.
 N.º 28.972-48 -- Nicolau França e Leite Filho -- Matrícula 421.
 N.º 28.981-48 -- Mercilio Valentina da Conceição -- Matrícula 43.122.
 N.º 28.991-48 -- Sebastião Pereira de Almeida -- Matrícula 43.556.
 N.º 28.106-48 -- Arnaldo Freitas Cardoso Filho -- Matrícula 49.334.
 N.º 28.288-48 -- Nelson Surtigue de Uzeda -- Matrícula 1.312.
 N.º 28.354-48 -- Max Prujansky -- Matrícula 53.727.
 N.º 28.362-48 -- Raimundo Mariano Feuneno -- Matrícula 20.759.
 N.º 29.038-48 -- Valdemiro Povo -- Matrícula 37.306.
 N.º 29.112-48 -- Gilda Adnet Moreira Furtado -- Matrícula 33.241.
 N.º 29.115-48 -- Pedro Nery de Andrade -- Matrícula 55.742.
 N.º 29.158-48 -- Francisco Ambrósio da Conceição.
 N.º 29.459-48 -- Nelson Teixeira -- Matrícula 58.407.
 N.º 29.554-48 -- Alaim Pereira de Carvalho -- Matrícula 58.735.
 N.º 29.566-48 -- Alzira de Avila e Silva -- Matrícula 30.255.
 N.º 29.592-48 -- Sérgio Drummond Gonçalves -- Matrícula 52.665.
 N.º 30.167-48 -- Celso Rocha Freire -- Matrícula 5.117.
 N.º 31.026-48 -- Anani Alves Silva -- Matrícula 43.502.
 N.º 31.068-48 -- Paulo Gusmão Pernambuco -- Matrícula 34.501.
 N.º 31.296-48 -- Sérgio Tavares do Nascimento -- Matrícula 39.382.
 N.º 31.397-48 -- Atanésio Carlos Velozes -- Matrícula 35.691.
 N.º 31.580-48 -- Nicolau Francisco Júnior -- Matrícula 39.392.
 N.º 31.920-48 -- José Garcez -- Matrícula 39.832.
 N.º 34.303-48 -- Olívio Elpino dos Santos -- Matrícula 54.576.
 N.º 36.211-48 -- Horácio José da Costa -- Matrícula 54.159.

DESPACHOS DO DIRETOR DO D. A. F.

LISTA DE LICENÇAS
 Inspeção do dia 15 de julho de 1948

Concedidas aos servidores:
 Efetivos: de acordo com o Decreto-lei 3.770, de 28-10-41;
 Extranumerários: de acordo com o Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941;
 Diaristas: de acordo com o Decreto-lei 7.417, de 26-3-45;
 Federais: de acordo com o Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

Iniciais

Matrícula -- Núcleo
 3.715 -- 5.961 -- João Justiniano Sardinha Pontes -- Artífice p. 5 -- 15 dias, art. 154, de 13 a 27 de julho de 1948.
 2.975 -- 1.136 -- Vera Lopes Trovão -- Oficial administrativo cl. II -- 65 dias, art. 160, de 6 de julho a 8 de setembro de 1948.
 5.078 -- 8.850 -- Taciano Loureiro -- Trab. p. 3 -- 20 dias, art. 154, de 14 de julho a 2 de agosto de 1948.
 6.353 -- 5.043 -- António de Oliveira -- Vigilante cl. D -- 3 dias, art. 153, de 12 a 14 de julho de 1948.
 8.779 -- 2.815 -- Rodolfo de Sá Couto -- Escriturário cl. E -- 23 dias, art. 153, de 6 a 28 de julho de 1948.
 12.747 -- 4.934 -- Odorico Lourenço Adriano -- Trab. p. 14 -- 50 dias, art. 153, de 13 de julho a 31 de agosto de 1948 (período certo: 13 de julho a 31 de agosto de 1948).

13.062 -- 4.963 -- Luis da Silva Sá -- Escriturário cl. E -- 22 dias, artigo 153, de 15 de julho a 5 de agosto de 1948.
 13.148 -- 5.964 -- Floriano de Almeida -- Caldereiro de ferro p. 26 -- 29 dias, art. 160, de 24 de junho a 22 de julho de 1948.
 13.286 -- 6.933 -- João Anselmo Mateus -- Trab. p. 14 -- 15 dias, artigo 154, de 11 a 25 de julho de 1948.
 13.638 -- 5.932 -- Elmiro Reis dos Santos -- Trab. Limp. Urb. d'Arizant ref. 12 -- 15 dias, art. 2.º, letra b, de 14 a 28 de julho de 1948.
 14.373 -- 4.851 -- Calcídio Luis Alves -- Trab. p. 15 -- 15 dias, art. 153, de 15 a 29 de julho de 1948.
 14.615 -- 1.873 -- José Loures de Miranda -- Of. administ. cl. J -- 77 dias, art. 153, de 28 de junho a 12 de setembro de 1948.
 21.549 -- 6.650 -- António Araújo Cavaicanti -- Eletricista ref. 22 -- 17 dias, art. 153, de 14, a 30 de julho de 1948.
 23.293 -- 9.852 -- Manuel Domingos de Brito -- Trab. ref. 11 -- 44 dias, art. 153, de 6 de julho a 18 de agosto de 1948.
 23.768 -- 9.851 -- Anibal dos Santos -- Marroçiro p. 22 -- 12 dias, artigo 153, de 13 a 24 de julho de 1948.
 27.657 -- Francisco Freitas -- Servente cl. D -- 62 dias, art. 154, de 14 de julho a 13 de setembro de 1948.
 30.906 -- 7.909 -- Brasilino Gomes -- Pedreiro p. 24 -- 30 dias, art. 153, de 14 de julho a 12 de agosto de 1948.
 32.121 -- 2.321 -- Maria de Sousa -- Trab. p. 13 -- 63 dias, art. 153, de 25 de junho a 26 de agosto de 1948.
 34.957 -- 3.660 -- Adélia Rubens Pinto -- Enfermeiro ref. 31 -- 90 dias, art. 153, de 3 de julho a 30 de setembro de 1948.
 35.162 -- 0.661 -- Valdemiro M. de Sousa -- Trab. ref. 11 -- 15 dias, artigo 153, de 6 a 20 de julho de 1948.
 36.244 -- 7.935 -- Ermelindo Marques de Oliveira -- Trab. Limp. Urbana diar. ref. 12 -- 13 dias, art. 2.º, letra a, de 12 a 24 de julho de 1948.
 36.277 -- 0.661 -- Firmino Paul -- Trab. diar. ref. 11 -- 18 dias, artigo 2.º, letra a, de 3 a 20 de julho de 1948.
 37.805 -- 0.660 -- Jorge Pereira Cabral -- Trab. diar. ref. 11 -- 90 dias, art. 2.º, letra a, de 14 de julho a 11 de outubro de 1948.
 38.468 -- António Eufrosino dos Santos -- Trab. ref. 11 -- 15 dias, art. 154, de 14 a 28 de julho de 1948.
 38.832 -- 2.780 -- Jos é Garcez -- Zelador cl. H -- 34 dias, art. 153, de 1 de julho a 3 de agosto de 1948.
 38.859 -- 2.780 -- Sebastião dos Santos Fogaça -- Trab. ref. 11 -- 4 dias, art. 153, de 11 a 14 de julho de 1948.
 39.646 -- 8.930 -- José Alves -- Trab. Limp. Urb. diar. ref. 12 -- 13 dias, art. 2.º, letra a, de 13 a 25 de julho de 1948.
 39.756 -- Daniel José Saturno -- Trab. diar. ref. 11 -- 10 dias, art. 2.º, letra b, de 13 a 22 de julho de 1948.
 43.249 -- Francisco Rafael Coelho -- Trab. diar. ref. III -- 15 dias, art. 2.º, letra b, de 13 a 27 de julho de 1948.
 44.192 -- 0.853 -- Geraldo Júlio Cabral -- Trab. diar. ref. 11 -- 15 dias, art. 2.º, letra a, de 13 a 27 de julho de 1948.
 44.325 -- 6.760 -- Ivete da Costa Fernandes -- Atendente ref. 13 -- 19 dias, art. 152, de 28 de junho a 16 de julho de 1948.
 44.374 -- 3.662 -- Cremlida Avila Campos -- Trab. diar. ref. 11 -- 60 dias, art. 2.º, letra a, de 14 de julho a 11 de setembro de 1948.
 44.450 -- 4.962 -- Avaré Dantas de Sá -- Malhador ref. 22 -- 20 dias, art. 154, de 13 de julho a 1 de agosto de 1948.
 45.173 -- 1.155 -- Wilson José de Abreu -- Escriturário cl. E -- 34 dias, art. 153, de 9 de julho a 10 de outubro de 1948.
 46.266 -- Jorge Ponsalva -- Trabalhador Limp. Urb. diar. ref. III -- 20 dias, art. 2.º, letra b, de 14 de julho a 2 de agosto de 1948.

46.499 — 4.934 — Norival Pereira da Silva — Trab. Limp. Urb. diarista ref. 12 — 21 dias, art. 2.º, letra a, de 23 de junho a 13 de julho de 1948.

50.743 — 4.936 — Sebastião Fernandes — Trab. ref. 12 — 23 dias, art. 153, de 13 de julho a 4 de agosto de 1948 (trab. ref. 12).

51.272 — 5.955 — Lúbelio Augusto de Freitas — Trab. diar. ref. II — 32 dias, art. 2.º, letra a, de 15 de julho a 5 de agosto de 1948.

54.152 — 9.851 — João de Lima e Sousa — Trabalhador Braçal — Trabalhador — Diarista — Referência 11 — 5 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 10 de julho a 14 de julho de 1948.

54.732 — 2.958 — Saturnino Zarino de Oliveira — 15 dias — Artigo 153 — De 10 de julho de 1948 a 24 de julho de 1948.

56.849 — Manuel Joaquim Nascimento Filho — 20 dias — Artigo 154 — De 13 de julho a 1 de agosto de 1948 — Vigilante — Classe D.

57.781 — 951 — Francisco Custódio dos Santos — 15 dias — Artigo 153 — De 6 de julho de 1948 a 20 de julho de 1948.

57.947 — Jorge Cardoso — Trabalhador — Diarista — Referência III — 2 dias — Artigo 2.º — Letra B — De 13 de julho a 14 de julho de 1948.

58.405 — 7.935 — Natal de Oliveira — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência III — 20 dias — Artigo 2.º — Letra B — De 9 de julho a 28 de julho de 1948.

58.689 — 5.932 — Norival Maria-no dos Santos — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência III — 12 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 14 de julho a 25 de julho de 1948.

215.406 — 0.661 — Benício José Cardoso — Servente — Classe C — 41 dias — Artigo 165 — De 5 de julho a 14 de agosto de 1948 — Federal.

223.880 — 9.706 — Jorge da Rocha Carvalho — Servente — Classe C — 180 dias — Artigo 168 — De 13 de julho de 1948 a 8 de janeiro de 1949. — Federal.

Indeferimentos

6.054 — 0.180 — José Ferreira da Silva — Magarefe — Padrão 23.

14.324 — 4.851 — Manuel da Silva Teixeira — Asfaltador — Padrão 23.

15.360 — 4.855 — Severino Viana Ferreira — Trabalhador — Padrão 14.

21.716 — 170 — Antônio Meneses — Mecanógrafo — Classe J.

36.513 — 8.932 — Guilherme Alves Pinto — Trabalhador — Diarista — Referência 12.

37.115 — 2.310 — Jorge Cândido de Almeida — Trabalhador Diarista — Referência 11.

56.317 — 4.962 — João Cândido — Artífice — Referência 22.

Indeferido à vista do laudo médico.

Prorrogações

1.986 — 6.933 — Félix Gonzalez Martins — Trabalhador — Padrão 3 — 32 dias — Artigo 153 — De 6 de julho de 1948 a 6 de agosto de 1948.

4.676 — 2.931 — João Eduardo Costa — Trabalhador — Padrão 13 — 180 dias — Artigo 156 — De 17 de julho de 1948 a 12 de janeiro de 1949.

6.560 — 7.692 — Aurora Vieira Pereira — Trabalhador — Padrão 3 — 31 dias — Artigo 153 — De 16 de julho de 1948 a 15 de agosto de 1948.

9.317 — Augusto de Sousa — Trabalhador — 20 dias — Artigo 154 — De 17 de julho a 5 de agosto de 1948.

9.333 — Anselmo Ventura da Silva — Trabalhador — 20 dias — Artigo 154 — De 16 de julho de 1948 a 4 de agosto de 1948.

10.467 — 2.932 — Manuel Amaral Fernandes — Trabalhador — Limpeza Urbana — Padrão 13 — 97 dias — Artigo 153 — De 16 de julho de 1948 a 20 de outubro de 1948.

10.786 — 1.250 — Helena Pereira Dias Carneiro — Prof. Primário — 62 dias — Artigo 160 — De 13 de julho de 1948 a 12 de setembro de 1948.

12.554 — Manuel Simões Freitas — Carroceiro — 30 dias — Artigo 154 — De 17 de julho de 1948 a 15 de agosto de 1948.

13.220 — Tomás Góia — Serralheiro — Padrão 23 — 15 dias — Artigo 156 — De 17 de julho de 1948 a 31 de julho de 1948.

17.092 — 5.190 — Joaquim Gonçalves A. Júnior — Trabalhador — Padrão 14 — 62 dias — Artigo 153 — De 1 de julho de 1948 a 31 de agosto de 1948.

17.699 — 3.660 — Judite Maria Soares — Trabalhador — Padrão 14 — 60 dias — Artigo 153 — De 17 de julho de 1948 a 14 de setembro de 1948.

18.172 — 6.850 — Mário Pinto dos Santos — Pedreiro — Padrão 23 — 60 dias — Artigo 153 — De 15 de julho de 1948 a 12 de setembro de 1948.

18.299 — 9.851 — Francisco Sobreira — Pedreiro — Padrão 22 — 50 dias — Artigo 153 — De 13 de julho de 1948 a 31 de agosto de 1948.

19.304 — 8.354 — Francisco Paulo Gomes do Amaral — Trabalhador — Padrão 14 — 15 dias — Artigo 156 — De 16 de julho de 1948 a 30 de julho de 1948.

20.534 — 8.850 — Procópio dos Santos — Feitor — Padrão 24 — Artigo 153 — De 17 de julho de 1948 a 15 de setembro de 1948.

20.671 — 8.850 — Fábio Cordeiro — Trabalhador — Padrão 14 — 60 dias — Artigo 153 — De 13 de julho a 10 de setembro de 1948.

21.156 — 1.251 — Samuel Martins Ribeiro — Prof. C. Secundário — 62 dias — Artigo 153 — De 9 de julho de 1948 a 8 de setembro de 1948.

24.379 — 4.651 — Amélia Silva — Enfermeiro — Referência 31 — 61 dias — Artigo 153 — De 4 de julho de 1948 a 2 de setembro de 1948.

24.737 — 0.930 — João Dalmácio Bondim — Trabalhador — Padrão 14 — 31 dias — Artigo 153 — De 17 de julho de 1948 a 16 de agosto de 1948.

24.749 — 0.930 — Manuel Marques Pinto — Trabalhador — Padrão 14 — 25 dias — Artigo 153 — De 17 de julho de 1948 a 10 de agosto de 1948.

25.549 — 180 — Vitorino Rodrigues — Magarefe — Padrão 22 — 31 dias — Artigo 153 — De 15 de julho de 1948 a 14 de agosto de 1948.

25.732 — 0.180 — Manuel Domingos Teixeira — Ferreiro — Padrão 24 — 59 dias — Artigo 153 — De 17 de julho de 1948 a 13 de setembro de 1948.

26.895 — 932 — Cândido Antônio Rosa — Trabalhador — Padrão 14 — 60 dias — Artigo 153 — De 17 de julho de 1948 a 14 de setembro de 1948.

29.043 — 9.691 — Diva de Castro Marcelo — Enfermeiro — Referência 31 — 61 dias — Artigo 153 — De 15 de julho de 1948 a 13 de setembro de 1948.

29.606 — José Portela da Mota — Trabalhador — Padrão 11 — 97 dias — Artigo 156 — De 16 de julho de 1948 a 20 de outubro de 1948.

30.815 — Antônio José de Almeida — Feitor — Padrão 24 — 31 dias — Artigo 153 — De 13 de julho de 1948 a 12 de agosto de 1948.

31.263 — 5.912 — Manuel José da Rocha — Pintor — Padrão 22 — 90 dias — Artigo 153 — De 17 de julho a 14 de outubro de 1948.

31.264 — 5.915 — Manuel Juvenal dos Santos — Jardineiro — Padrão 21 — 48 dias — Artigo 153 — De 8 de julho de 1948 a 24 de agosto de 1948.

31.531 — 5.912 — Júlio José dos Santos — Trabalhador — Padrão 11 — 13 dias — Artigo 153 — De 16 de julho de 1948 a 26 de julho de 1948.

3.530 — 1.330 — Zail Gama Lima — Oficial Administrativo — Classe H — 10 dias — Artigo 153 — De 16 de julho de 1948 a 25 de julho de 1948.

36.147 — 1.131 — Marina Pacheco Moreira — Mecanógrafo — Classe H — 31 dias — Artigo 153 — De 17 de julho de 1948 a 16 de agosto de 1948.

37.471 — Odaléia de Araújo Albuquerque — Atendente — Diarista — Referência 12 — 45 dias — Artigo 153 — De 13 de julho de 1948 a 26 de agosto de 1948.

38.394 — 4.936 — Daniel Pinto Moreira do Carmo — Trabalhador Diarista — 20 dias — Artigo 2.º — Letra B — De 17 de julho de 1948 a 5 de agosto de 1948.

39.871 — 904 — Artur Jacinto de Oliveira Filho — Trabalhador Braçal — Referência 11 — 45 dias — Artigo 153 — De 17 de julho de 1948 a 30 de agosto de 1948.

44.211 — 1.102 — Almerindo Alves de Sousa — Trabalhador Diarista — 15 dias — Artigo 2.º — Letra B — De 17 de julho de 1948 a 31 de julho de 1948.

46.169 — Rute Machado Trindade — Trabalhador — 30 dias — Artigo 153 — De 14 de julho de 1948 a 12 de agosto de 1948.

49.529 — 1.190 — Jacinto Machado de Mendonça Júnior — Veterinário — Referência 56 — 40 dias — Artigo 153 — De 1 de julho de 1948 a 9 de agosto de 1948.

51.631 — 7.856 — José Luís da Costa — Trabalhador Diarista — Referência 11 — 30 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 16 de julho de 1948 a 14 de agosto de 1948.

54.238 — 2.958 — Augusto Cascon — Escriturário — 14 dias — Artigo 153 — De 16 de julho de 1948 a 29 de julho de 1948.

56.163 — 2.444 — Renato Calaza Amoral — Desenhista — Classe I — 20 dias — Artigo 153 — De 16 de julho de 1948 a 4 de agosto de 1948.

56.427 — Laura de Oliveira — Trabalhador Diarista — 20 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 8 de julho de 1948 a 27 de julho de 1948.

57.732 — 2.931 — Pedro Rodrigues de Sousa — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência 111 — 10 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 17 de julho de 1948 a 26 de julho de 1948.

Federal — 5.700 — Mat. 218.122 — Elisa Rios — Atendente — Classe C — 31 dias — Artigo 165 — De 17 de julho de 1948 a 16 de agosto de 1948.

Federal — Julieta Cavalcante Pires — Atendente — 98 dias — Artigo 168 — De 15 de julho de 1948 a 20 de outubro de 1948.

Aílas

2.372 — 4.960 — Benedito Felisardo de Oliveira — Motorista — Classe E.

6.353 — 5.043 — Antônio Oliveira — Vigilante — Classe D.

7.757 — 5.358 — Honorina Gomes Ferreira — Professor Curso Primário.

Reassumam o exercício à vista do laudo médico.

7.862 — 2.930 — Teodoro de Oliveira — Carroceiro — Padrão 14.

8.205 — 9.310 — Eusébio Sodré Pais — Marceneiro — Padrão 25.

9.769 — 2.150 — Cícero Alves de Oliveira — Fiscal — Classe E.

10.100 — 9.042 — Giovanni Carrlelo — Vigilante — Classe D.

13.279 — 4.962 — Arsênio Crispiano da Silva — Mecânico.

25.509 — 853 — José Duarte Nogueira da Silva — Feitor — Padrão 25.

27.946 — 8.932 — Antônio Joaquim Paulo — Trabalhador — Padrão 14.

35.957 — 6.750 — Vanda Melo da Rocha Lima — Técnico de Laboratório.

38.625 — 2.310 — Edmundo Afonso — Carpinteiro — Padrão 22.

38.959 — 2.786 — Sebastião Santos Fogaça.

43.011 — Anísio Pereira da Silva — Trabalhador — Diarista.

43.392 — 3.263 — João Batista Duarte Nunes — Oficial Administrativo — Classe.

44.887 — 4.933 — Marcelino Alves — Trabalhador Diarista.

45.161 — Maria Prata Nunes — Escriturário.

45.336 — 4.662 — Marcel Marins Gomes — Servente — Referência 21.

46.499 — 4.934 — Norival Pereira da Silva — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência 12.

48.004 — 8.952 — Augusto Azevedo Ferreira — Motorista — Referência 22.

48.404 — 8.950 — Joaquim Marques de Matos — Trabalhador — Padrão V.

50.021 — Teotônio de Sousa Breves — Trabalhador — Diarista.

50.469 — 4.933 — Idalino Pereira Garcia — Trabalhador — Padrão 3.

52.108 — 9.852 — Gilton da Silva Parão — Trabalhador — Referência 11.

53.140 — Valdemar das Dores — Trabalhador.

54.152 — 9.851 — João Lima de Sousa — Trabalhador Braçal — Diarista.

54.728 — 4.954 — Manuel da Silva Lima — Servente Diarista.

56.891 — 7.935 — João Félix de Santana — Trabalhador — Diarista.

57.947 — Jorge Cardoso — Trabalhador — Diarista.

58.023 — 1.225 — Fausto Gomes de Carvalho — Arquivista — Classe E — Interino.

58.123 — 5.961 — Norival Francisco Nascimento — Artífice.

58.448 — 6.934 — Benjamin Gaspar de Carvalho — Trabalhador — Diarista — Referência 3.

59.395 — 4.930 — Néilson Abrahão Miquel — Trabalhador Diarista.

Federal — 2.702 — Eduardo Barreto Pinto — Escriturário — Classe F.

Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licença

43.864 — Elcio Monteiro — Estafeta Diarista — Retificado para o artigo 2.º — Letra B — Do Decreto-Lei 7.417 — De 26 de março de 1945 o seguinte período de licença — 18 de março de 1946 a 24 de dezembro de 1948.

Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 9 de julho de 1948

44.651 — 1.873 — Luisa Bensusan — Oficial Administrativo — Referência — Referência 61 — 11 dias — Artigo 153 — De 8 de julho de 1948 a 18 de julho de 1948.

34.624 — Elisabete de Santana Monteiro — Dentista — Classe I — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licença publicada no "Diário Oficial" do dia 10 de julho de 1948

53.186 — 3.933 — Valdir Pinheiro — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência 12 — 10 dias — Artigo 2.º — Letra B — De 6 de julho de 1948 a 15 de julho de 1948.

57.405 — 6.935 — Geraldo Simeão — Trabalhador — Diarista — Referência 111 — 25 dias — Artigo 2.º — Letra B — De 5 de julho de 1948 a 29 de julho de 1948.

58.578 — 4.933 — Antônio Pedro Jacó — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência 111 — 10 dias — Artigo 2.º — Letra B — De 6 de julho de 1948 a 15 de julho de 1948.

58.584 — 8.930 — Aristides Matias dos Santos — Trabalhador — Diarista — Referência 111 — 15 dias — Ar-

Artigo 2.º — Letra B — De 6 de julho de 1948 a 20 de julho de 1948.
 31.227 — 7.909 — José Domingues — Jardineiro — Padrão 5 — 10 dias — Artigo 154 — De 9 de julho de 1948 a 18 de julho de 1948.
 38.610 — Edmundo Crisóstomo de Sousa — Professor C. Supletivo — Padrão 31 — 180 dias — Artigo 156 — De 5 de julho de 1948 a 31 de dezembro de 1948.
 38.753 — Juvenal Pedro Teixeira — Trabalhador — Diarista — Referência 12 — 8 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 8 de julho de 1948 a 15 de julho de 1948.
 47.873 — 8.951 — Alcino Domingos de Azevedo — Encarregado de Serviço — 29 dias — Artigo 153 — De 9 de julho de 1948 a 6 de agosto de 1948.
Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial do dia 12 de julho de 1948"
 34.839 — 8.040 — Nelson José de Sousa — Vigilante — Referência 22

— 46 dias — Artigo 153 — De 3 de julho de 1948 a 19 de agosto de 1948.
 43.633 — 8.936 — Antero Moreira Rodrigues — Trabalhador — Limpeza Urbana — Diarista — Referência 12 — 23 dias — Artigo 2.º — Letra A — De 28 de junho de 1948 a 20 de julho de 1948.
 26.453 — 0.853 — José Argemiro de Freitas — Trabalhador — Padrão 14 — 20 dias — Artigo 153 — De 9 de julho a 28 de julho de 1948.
 29.816 — 2.442 — Olga Pieranti — Oficial Administrativo — Classe H — 44 dias — Artigo 153 — De 30 de junho de 1948 a 12 de agosto de 1948.
 49.004 — 3.050 — José Rodrigues Rolo Neves — Vigilante — Padrão 22 — 62 dias — Artigo 153 — De 9 de julho de 1948 a 8 de setembro de 1948.

N.º 173 — Armazém da Fezba Limitada — Rua Ibiapina n.º 173 — Multa de Cr\$ 200,00 do art. 46 do Decreto n.º 4.618, de 2-1-34.
 N.º 174 — Antônio Pereira Pinto — Rua Montevideu n.º 316 — Multa de Cr\$ 500,00, do art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-303.
14.º DISTRITO — CAMPO GRANDE
 Auto de constatação de infração: Cr\$ 300,00.
 N.º 354-048, de 8-7-48, lavrado contra Augusto Basílio da Mota, Rua Elias Lobo n.º 273. — Por ter construído um prédio residencial sem licença, no local acima mencionado.
 Edital:
 Ordenando a Augusto Basílio da Mota, a legalizar a construção de um prédio residencial, no prazo de 10 dias, à Rua Elias Lobo n.º 273, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).
15.º DISTRITO — STA. CRUZ
 Autos de multa:
 N.º 62, de 2-7-948, lavrado contra Guilherme Martins, por ter continuado e terminado as obras de reforma de prédio, sem licença, conforme auto de constatação, preflho 333, n.º 63, de 23-1-948. — Multa de Cr\$ 300,00.
 N.º 63, de 2-7-948, lavrado contra Nelson José Correia, à rua da Faxina n.º 206, por ter construído um prédio sem licença, conforme auto de constatação n.º 2, do 15.º D. D., de 21-1-948. — Multa de Cr\$ 300,00.
 N.º 64, de 2-7-948, lavrado contra Miguel José Abocater, sucessor de Ismael Silva, encontrado à rua Severiano das Chagas n.º 8, por estar funcionando no dia 25 de abril de 1948 (Domingo), às 9 horas, vendendo artigos de seu estabelecimento comercial de líquidos e comestíveis a um freguês, conforme auto de flagrante, n.º 17, pref. 229, de 25-4-948. — Multa de Cr\$ 1.000,00.
 N.º 65, de 2-7-948, lavrado contra Paulo Trajano da Silva (Capitão), à Praia de Sepetiba, s. n.º, entre os

ns. 89 e 86, por não cumprimento ao edital de 14-11-947, conforme auto de flagrante n.º 20, prefixo n.º 229, de 3-5-948. — Multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 66, de 2-7-948, lavrado contra José Maria Rolas e outro, à Avenida Antares, n.º 2.651, por não ter no prazo da lei, apresentando ao visto e registro do 15.º Distrito de Piscicultura, o alvará-guia n.º 6.459.091, pago em 23-10-947, conforme auto de constatação n.º 94, pref. 332, de 5-5-948. — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 67, de 2-7-948, lavrado contra José Maria Rolas, à Avenida Antares n.º 2.651, por não ter cumprido o prescrito no edital de 6 de abril de 1948, conforme consta do auto de flagrante n.º 21, pref. 229, de 6-6-48. — Multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 68, de 2-7-948, lavrado contra Sepetiba Futebol Clube, representado pelo seu presidente, Sr. Sebastião de Camargo, encontrado à rua da Faxina, n.º 86, por funcionamento do clube esportivo, sem alvará de licença para localização, conforme auto de flagrante n.º 24, pref. 229, de 17-5-948. — Multa de Cr\$ 300,00.
 N.º 69, de 2-7-948, lavrado contra Joaquim Rodrigues da Silva, encontrado à Estrada do Saquassú, lote n.º 83, por ter iniciado, sem licença, exploração de barreira para fabricação de tijolos (olaria), conforme auto de constatação n.º 3, pref. 408, de 21-5-948. — Multa de Cr\$ 500,00.
 Auto de multa:
 N.º 70, de 2-7-948, lavrado contra Manoel Afro de Oliveira, encontrado à Avenida Izabel n.º 210, por ter construído um telheiro, sem a devida licença, conforme consta do auto de constatação n.º 70, pref. 408, de 24-5-948. — Multa de Cr\$ 300,00.
 Auto de flagrante:
 N.º 28, pref. 229, lavrado contra Enéas Mota, à rua Vitor Dumas, s. n.º, junto e depois do n.º 81 A, por não ter cumprido o edital de 28-5-948, que ordenava legalizar no prazo de 10 dias, as obras de construção de um telheiro para fins comerciais. — Multa de Cr\$ 500,00.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 76, de 13 de julho de 1948
ATO DO SECRETÁRIO GERAL

Do dia 7 de julho de 1948:
 Remoção de servidor — do Serviço de Administração para o Departamento de Fiscalização, pela portaria 218, o Estafeta referência 10 matrícula 44.720 — Nelson William.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Do dia 8 de julho de 1948:
 Processo número 3.346-48-SGI — Augusto Julio da Costa Magalhães — Nada há a considerar visto que os argumentos apresentados não modificam o ponto de vista adotado, tanto mais que se firmou na lei 63 invocada.

* Republicado por haver saído com incorreções.
 Boletim n.º 79 de 16 de julho de 1948

DO dia 14 de julho de 1948:
 Exercício de servidor — no Departamento de Geografia e Estatística pela portaria 222, o Estatístico Auxiliar classe E matrícula número 45.034 — Nicolau Correa Moraes.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Processo número 3.797 -48 -SGI Festas Ferreira & Cia. — Compareça a esta Secretaria o interessado.

Departamento de Fiscalização Distritos Fiscais

Autos de multa, de 29-6-948:
11.º DISTRITO — PENHA
 N.º 152 — Fábrica de Artefatos de Cimento Itapluma — Caminho de Itacoa ns. 688-698. — Multa de Cr\$ 500,00, do art. 804, § 25 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 153 — João Gomes Franqueira — Rua Quatro de Novembro, esquina da Rua Miguel Ferreira — Multa de Cr\$ 300,00, art. 805, do Decreto número 6.000 de 1-7-37.
 N.º 154 — Dagmar Gonçalves Freitas — Rua Quito n.º 100. — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 805 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 155 — Zulmira Simões Segonha — Rua Filomena Nunes n.º 283. — Multa de Cr\$ 1.000,00, do art. 804, § 24 do Decreto n.º 6.000 de 1-7-37.
 N.º 156 — João Pinto — Rua Francisco Enes n.º 278. — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 805, do Decreto número 6.000, de 1-7-37.
 N.º 157 — Benedito Rodrigues — Rua Arapá, junto ao n.º 266 atual

n.º 435. — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 804, § 11.º alínea c do Decreto número 6.000, de 1-7-37.
 N.º 158 — Firmino da Silva Santos — Rua Francisco Enes n.º 137 — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 805, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 159 — Loratanda Nicola — Rua Vinte e Três n.º 973 — Multa de Cr\$ 300,00 do art. 805, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 160 — Miriam Nascimento Jacques e outro — Rua Içacaba n.º 34. — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 804, § 11 alínea c do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937.
 N.º 161 — Manuel Meira de Abreu Amorim — Rua Califórnia n.º 349. — Multa de Cr\$ 300,00 do art. 804, § 11, alínea c do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 162 — Artur Gonçalves — Rua Pacheco Jordão n.º 99 — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 805, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 163 — João Maria Vieira — Rua Quatro de Novembro n.º 87. — Multa de Cr\$ 300,00, art. 804, § 11, alínea c do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 164 — Maria Mendes dos Santos — Rua Aturia n.º 84 — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 804 § 11, alínea c do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 165 — José Marques Abrantes — Rua Saracá n.º 30 — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 805, do Decreto número 6.000, de 1-7-37.
 N.º 166 — J Aderito Dias de Andrade — Rua Roberto Silva n.º 571 — Multa de Cr\$ 300,00 do art. 804, § 11, alínea c do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 167 — Fábrica Metalúrgica Santa Clara — Caminho de Itacoa número 414 — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 805, do Decreto n.º 6.000, de 1-7, de 1937.
 N.º 168 — Esmeraldino da Costa Câmara — Rua Diogo de Brito n.º 221. — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 805, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 169 — Laboratório Q. F. Voros Ltda. — Caminho de Itacoa n.º 165 — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 804, § 11, alínea c do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 170 — Maria Luiza de C. e Sousa — Rua João Romariz n.º 102. — Multa de Cr\$ 300,00, do art. 805, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.
 N.º 171 — Jacinto Marques da Silva — Rua das Missões n.º 319. — Multa de Cr\$ 50,00, do art. 804, § 87 alínea a do Decreto n.º 6.000, de 1-7, de 1937.
 N.º 172 — M. F. Pereira & Cia. — Praça das Nações n.º 92 — Multa de Cr\$ 1.000,00, do art. 1.º, do Decreto n.º 8.244, de 26-9-45.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 159
 Expediente de 17 de julho de 1948
ATOS DO SECRETÁRIO
 Portarias de 17 de Julho

N.º 678.
 O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Primária o inspetor de alunos classe E — Euiláha da Silva Camargo — mat. 25.681.
 N.º 679.
 O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Instituto de Educação o prof. de ensino técnico (curso básico) interino — Vanda de Matos Cardoso — matrícula 30.720.
 N.º 680.
 O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Instituto de Educação o prof. de ensino secundário (Ginásio) padrão K, interino — Maria Caldeira Fucs — matrícula 25.357.
 N.º 681.
 O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o médico classe J — Válder Neves, matrícula 55.624.
 Retificação por ter havido omissão de publicação:
 Boletim n.º 156 — Expediente do dia 14 de julho de 1948 — Despachos da Sra. Chefe do E.S.E.: Cândida Pereira de Oliveira — Clarinda Iolovich Brilman — Restituam-se mediante traslado.

Tracema Pereira Aves — Em vista das informações, archive-se, ficando sem efeito a publicação do Boletim n.º 128. Dê-se ciência a requerente.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 17 de julho de 1948
 Boletim n.º 135
ATOS DO DIRETOR
 Designações:
 Dos professores de curso primário:
 Anete dos Santos Anjos — matrícula 56.114 — para a escola 13-14 Castro Aves (1.ª Zona-ZR), núcleo 0.361, (de acordo com o artigo 49).
 Heloisa Costa Leite Ottoni — matrícula 34.353 — para a escola 1-3 José de Alencar (3.ª Zona) núcleo 2.349, amparada pelo art. 51, provisoriamente, até 21-3-49 quando deverá receber outra designação.
 Heloisa Fimento de Noronha — mat. 33.697 — para a escola 2-5 Gal. Tromposuky (3.ª Zona), núcleo 3.333, amparada pelo art. 51, provisoriamente, até 24 de fevereiro de 1949 quando deverá receber outra designação.
 Horovina Gomes Ferreira — matrícula 07.757 (Extra-classe) — para a escola 8-7 Barão Homem de Melo (3.ª Zona) núcleo 5.358, (de acordo com o art. 49).
 Vanda de Carvalho Carrilho — matrícula 20.860 — para a escola 8-7 Barão Homem de Melo (3.ª Zona), núcleo 5.358, (de acordo com o art. 49).

Do trabalhador padrão 3: José Pereira — mat. 19.828 — para a escola 7-8 Afonso Pena, núcleo número 6.367.

Remoções:
Dos professores de curso primário: Maria de Almeida — mat. 35.874 — da escola 10-11 Cardeal Câmara (2.ª Zona-DA), núcleo 7.385 para a escola 13-11 João Barbalho (2.ª Zona-DA), núcleo 7.351, com a aquiescência do Sr. Chefe do 11.º D.E.
Lília Faria — mat. 34.111 — da escola 17-8 Pernambuco (2.ª Zona-DA) núcleo 936 para a escola 10-11 Cardeal Câmara (2.ª Zona-DA), núcleo 7.365, requisitada pelo Sr. Chefe do 11.º D. F., com a aquiescência do Sr. Chefe do 8.º D.E.

Stela Leite Boto da Melo — matrícula 2.866 — da escola 13-11 João Barbalho (2.ª Zona-DA), núcleo 7.351 para a escola 17-8 Pernambuco (2.ª Zona-DA), núcleo 9.365, requisitada pelo Sr. Chefe do 8.º D.E. com a aquiescência do Sr. Chefe do 11.º D.E.

Lêda Marinho Ribeiro — matrícula 55.983 — da escola 7-18 Alberto de Oliveira (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.333 para a escola 6-16 Nascimento Silva (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.336 e desta para aquela o prof. de curso primário — mat. 34.021 — Yeda Paranhos Coelho, por proposta da Sra. Chefe do 16.º D.E.

Odiléa dos Santos Moreira — matrícula 52.970 — da escola 24-14 Sampaio Correia (1.ª Zona-ZR), núcleo 6.381 para a escola rural Dias Martins (ER-5), por proposta da Sra. Chefe do 14.º D.E.

Dispensa:
Do prof. de curso primário — matrícula 10.619 — Helena de Amaral Correia de Sá — da função de responsável pelo expediente da escola 4-4 Francisco Mendes Viana (3.ª Zona), núcleo 3.354.

DESPACHOS DO DIRETOR
Alice dos Santos Vilela, Aurea Alarcão de Freitas e Irene Carlelo — Registro-ss.
Carmen Pereira da Silva, Hilda Teixeira, Maria Benedita Alves da Torre, Marília Mor, Nilcéa Mendes, Olga Teixeira de Oliveira, Pedro Orlando Fernandes Viana, Roberto Duarte e Simplicio Messias Pinheiro — Registre-se, provisoriamente.
Fernando Gomes Pinheiro — Autorizo.

Exigência:
— N.ªza. Nobre Ribeiro.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 17 de julho de 1948
BOLETIM N.º 123

Apresentações:
do Professor de Ensino Técnico — Curso Básico — P. K., interino, Celina Lage Brandão, matr. 14.945.
do Oficial Administrativo C. H., João Batista Duarte Nunes, matrícula 43.392, por término de licença.

ATOS DO DIRETOR
Designações:
do Diretor de Estabelecimento P. O., Euclides Godofredo Ribeiro Mendes Viana, matr. 27.077, para ter exercício na E. T. João Alfredo, núcleo 8.260.
do Professor de Ensino Técnico — Curso Básico — P. K., interino, Celina Lage Brandão, matr. 14.945, para ter exercício na E. T. Princesa Isabel, núcleo 0.260.
do oficial administrativo C. H., João Batista Duarte Nunes, matrícula 43.392, para ter exercício na E. T. C. Amaro Cavalcanti, núcleo .. 3.263.

Despachos:
Carmen Xavier de França — Autorizo.
Sinésio Ribeiro — Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Departamento de Difusão Cultural

BOLETIM N.º 55
Expediente de 17 de julho de 1948
ATO DO DIRETOR

Remoção:
do oficial administrativo, ref. 61 — Ivete Rosolen — Matr. 35.544, do Serviço de Educação de Adultos, núcleo 1.290, para o Serviço de Teatros, núcleo 1.294.

DESPACHO DO DIRETOR
Carmelita Cristóvão do Nascimento — Autorizo.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 17 de julho de 1948
BOLETIM N.º 99
ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Remoções:
Removendo a enfermeira extranumerária-mensalista, ref. 31 — Altair de Faria, matrícula 36.007 do I. M. P., núcleo 6.321, para o 11.º D.M., núcleo 7.320.
Removendo a enfermeira classe G, matrícula 19.999 de 11.º D.M., núcleo 7.320, para o I. M. P., núcleo 6.321.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 17 de julho de 1948
ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 14 de julho de 1948

Portaria n.º 749:
O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o Atendente extranumerário mensalista, referência III — Maria da Glória Mota Costa — matrícula n.º 59.819, nessa data apresentado a esta Secretaria Geral.

Dia 15

Portaria n.º 750:
O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Obras e Instalações, o Artífice extranumerário mensalista, referência III — Otávio de Sousa — matrícula número 38.741, nessa data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 751:
O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Serviço de Administração, o Servente, classe D — João Dias da Silva — matrícula n.º 20.909 — nessa data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 752:
O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar para ter exercício no Departamento de Puericultura, o Atendente extranumerário mensalista, referência III — Alaide Alves do Nascimento — matrícula número 44.629, nessa data apresentado a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 12 de julho de 1948
Luís Severiano Ibeiro (Processo n.º 20.449-48). — Mantenho a multa, de acordo com o parecer do Departamento de Higiene.

(Republidado por haver saído com incorreções).

Dia 15 de julho de 1948
José Augusto Tavares (Processo número 32.329-48).

Despachos:

Alice Mentzinger Duarte de Macedo, Alafide Raimunda dos Santos, Helena D'Alexandre, Irene Teresa Miranda Magri, Jandira de Oliveira, Luciola da Silva Machado, Lucinda César Ribeiro, Luísa Graça Aranha, Maria Lúcia Nazarete, Maurício Lopes da Costa Matos, Olga Carneiro, Rubens Damasceno Ferreira, Saraí Guadalupe, Sílvia Nogueira — Compareçam para exame de Abreugrafia (Raio X), no Instituto Médico-Pedagógico "Osvaldo Cruz" à Praça Guilherme Güinle sem n.º, segundas, quartas e sextas-feiras, às 12 horas, terças, quintas-feiras e sábados, às 8 horas, apresentando prova de identidade.
Submetam-se a inspeção de saúde, segundas, quartas e sextas-feiras, às 12 horas, terças, quintas-feiras e sábados, às 8 horas nos seguintes Distritos de Saúde Escolar:

- 3.º Distrito de Saúde Escolar: Rua da Glória n.º 20 — Aline Spínola Barbosa.
- 8.º Distrito de Saúde Escolar: Rua 24 de Maio n.º 931 — Alexandra Cardoso.
- 12.º Distrito de Saúde Escolar: Praça Barão da Taquara n.º 45 — Godofredo da Costa Araújo.

Carlos Eduardo Penteado (processo n.º 32.336).
Lain Pontes de Carvalho (processo n.º 31.704). — Conceda 90 dias de estágio.
Estágios concedidos:
Maria Siqueira de Sousa, no H. G. R. Faria, Serviço de Enfermagem.
Carlos Eduardo Penteado, no H. G. G. Vargas, Serviço de Pronto Socorro.
Lain Pontes de Carvalho, no H. G. P. Socorro, Equipe Cirúrgica.
Designação:
Para o H. G. R. Faria, núcleo 0.660 do Chefe de Serviço, padrão L — Moléses de Carvalho, matr. 27.474.
Estágios cancelados:
Fábio Pinheiro Esmeraldo e Milton Rondó no H. D. Méier, tendo em vista a Ordem de Serviço n.º 31 do Exmo. Sr. Secretário Geral, Mira g, publicada no B. S. n.º 1.924.

Departamento de Higiene Quarto Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

Dia 21

Antônio Duarte da Rocha (22.010-46) Pode funcionar com o adicional requerido, em face da informação do Sr. Sanitarista. Certifique-se.
Alicinda Andrade Picanço (5.606-47) Pode continuar funcionando com o adicional requerido, como opina o Sr. Sanitarista. Certifique-se.
Placedina Camuto (25.083-48). — Em condições sanitárias de funcionar, em continuação com o negócio de quitanda, visto estar amparado pela ordem de serviço n.º 8 de 1946, como informa o Sr. Sanitarista. Certifique-se.
Alexandre Dias Pereira (51.240-47) Compareça para esclarecimentos.
Armando Pereira Pinto (23.493-48) Em condições sanitárias de funcionamento, com os adicionais requeridos. Certifique-se.
Antônio de Souza (26.415-49). Em condições sanitárias de funcionamento, com os adicionais requeridos. Certifique-se.
Jesuína Soares Pereira (26.494-48). Em condições sanitárias de funcionamento, com os adicionais requeridos. Certifique-se.
Carvalho & Amorim (26.570-48). Em condições sanitárias de funcionamento, com os adicionais requeridos. Certifique-se.
Jayme Gomes & Ferreira (22.555-48) Concedo o assentimento, para funcionar, em continuação, com o negócio de botequim e os adicionais de balas, doces, conservas, frios, leite sem engarrafamento e conservas enlatadas, tendo em vista o parecer do Sr. Sanitarista e de acordo com a ordem de serviço n.º 8 de 1946. Certifique-se.
Custódio de Almeida Rebelo (25.689-48) Compareça para esclarecimentos.
Ascensão Jesus Nunes (20.229-48) Facilite a visita do médico.
Darcil Ferreira & Pinto (26.492-48) Pode funcionar com os adicionais requeridos, com exceção de artigo de perfumaria, como opina o Sr. Sanitarista. Certifique-se.
Pantificação Yolanda Ltda n.º (21.907-48) Certifique-se, preenchidas as formalidades legais.
Edmundo de Araújo Braga (15.398-48) Tendo deixado correr a revelin o auto de infração n.º 20.375-48 imponho a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), cominada no parágrafo 3.º do artigo 760, por infração deste artigo.
Cancelo o termo de intimação n.º 42.319, por ter sido cumprido, como informa o Sr. Sanitarista.
Hippólito Martins (25.700-48) Deterido.
José Maria de Oliveira & cia Ltda. (24.939-48) Concedo o assentimento, em continuação, para funcionar com o negócio de líquidos e comestíveis e os adicionais requeridos, de acordo com a ordem de serviço n.º 8 de 1946 e em face da informação

Antônio Salema Neto (Processo número 21.429-48). — Compareçam para esclarecimentos.
J. Pereira de Oliveira (Processo número 32.421-48). — Deterido, de acordo com o parecer da Comissão de Aquisição do Material.

RETIFICAÇÃO

(Diário Oficial de 15-7-1948 — Pis. 4.838 — Seção II)
Relação do pessoal a ser pago pela verba 600 — Código 344. 1.º — Trabalhos técnicos prestados durante o mês de maio de 1948.
Onde se lê:
Arquiteto — Geraldo Me-
jela Brito Raposo da Câmara 3.500,00
Prático de Engenharia — Luís da Costa 2.000,00
Total 40.500,00
Leia-se:
Arquiteto — Geraldo Me-
jela Brito Raposo da Câmara 3.500,00
Prático de Engenharia — Luís da Costa 2.600,00
Total 30.500,00

Departamento de Assistência ao Servidor

Serviço de Biometria Médica
Dia 17 de julho de 1948
Joaquim Mateus Vieira — Matrícula n.º 47.453 — Proc. 031.796.
Olivia Neves — Matr. 90.130 — Processo 032.087.
Antônio de Sousa Rosário — Matrícula 24.811 — Proc. 035.575.
Torquato Luís da Silva — Matrícula 15.772 — Proc. 031.175.
Compareçam ao Serviço de Biometria Médica.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência
Em 14 de julho de 1948
ATOS DO DIRETOR
Despachos:
Maria Siqueira de Sousa (processo n.º 30.586).

do Sr. Sanitarista. Certifique-se. Em condições sanitárias de funcionamento com o negocio de bar e o adicional de refeição á minuta como informa o Sr. Sanitarista. Certifique-se.

Henrique Pereira da Mota (25.171-48) Pode funcionar com o negocio de botequim e os adicionais requeridos, em transformação ao negocio anterior de líquidos e comestíveis, tendo em vista a informação do Sr. Sanitarista. Certifique-se. Panificação e Confeitaria a Invieta Ltda. (21.804-48) Em condições sanitárias de funcionar com os adicionais requeridos. Certifique-se. Fonseca, Irmão & Cia. Ltda. (18.181-48) Nada há que deferir, tendo em vista que o adicional requerido faz parte integrante do ramo de botequim.

Sinfonoso Maria (23.476-48) — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

A. Costa & Irmãos (14.836-48) Indeferido em face da informação do Sr. Sanitarista.

Mário José da Silva (19.134-48) Indeferido em face da informação do Sr. Sanitarista.

Joaquim Queiroga (23.475-48) Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Coelho & Barbosa (23.631-48) Concedo o assentimento em continuação para funcionar com o negocio de padaria e confeitaria, e os adicionais requeridos, resolvendo a exigência da câmara termo reguladora tendo em vista a informação do Sr. Sanitarista e em face da ordem de serviço n.º 3 de 1946. Certifique-se.

João Machado de Castro (25.552-48) Pode continuar funcionando com o negocio de padaria e confeitaria, e os adicionais requeridos de acordo com a ordem de serviço n.º 8 de 1946 e em face da informação do Sr. Sanitarista. Certifique-se.

Avelino Pereira (25.301-48) Em condições sanitárias de funcionamento, com o negocio de líquidos e comestíveis e bar. Certifique-se.

Vieira e Gesto (23.316-48) Pode continuar funcionando com o negocio de padaria, confeitaria e bar e os adicionais requeridos tendo em vista a informação do Sr. Sanitarista e de acordo com a ordem de serviço n.º 8 de 1946.

Spector Josif (22.388-48) Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Antonio de Azevedo Neves (21.137-48) Aguarde a solução do processo 21.138-48.

Quinto Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Joaquim Ferreira de Mello n.º 24.934-48 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional de caldo de cana. Certifique-se.

Francisco Chagas da Silva n.º 27.493-48 — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação.

Oswaldo dos Santos Pacheco n.º 23.235-48 — Aguarde-se oportunidade.

27.395-48 — Deferido. Concedo o prazo em prorrogação.

A. Gonzalez & Cia. n.º 14.307-48 — Deferido.

Eurico de Oliveira n.º 17.038-48 — Tendo deixado correr a revelia e auto de infração 21.984, imponho ao sr. Eurico de Oliveira, estabelecido com o negocio de café e bar á rua 12 de Fevereiro n.º 184, a multa de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta 1.092 por infração do artigo 1.090.

José Abrantes n.º 16.054-48 — Em condições sanitárias de continuar funcionando. Certifique-se.

Gonçalves & Filho n.º 2.705-48 — Compareça para esclarecimento.

A. Gonzalez & Cia. n.º 28.031-48 — Torno sem efeito o despacho desta chefia de 17-6-48, no processo 28.031-48.

SECRETARIA GERAL DE VIACÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 16 de julho de 1948

Boletim n.º 129

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designação:

Designando o Servente, classe D, Geraldo Barros, mat. 7.463, para ter exercicio no S.T.E. de Túneis da Cidade (omitida na publicação do Diário Oficial de 12 de julho de 1948. Boletim n.º 125).

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

No Departamento de Parques: José Bernardino Alves (Proc. 500.915 de 1948). — Restitua-se, tendo em vista as informações.

No Departamento de Obras: L. Quatroni (Proc. 314.222-48) — Adolfo Botelho (Proc. 314.188-48) — Empresa Fluminense de Terraplanagem Ltda. (Proc. 314.175-48) — Cia. Construtora Técnica Koteca S. A. (Proc. n.º 314.173-48) — Bockel, Carzon & Cia. Ltda. (Proc. 314.025 de 1948) — N. Rodrigues & Cia. Limitada (Proc. 313.891-48) — Gustavo Simão Tamm (Proc. 313.884-48) — Restitua-se, tendo em vista as informações.

Na Comissão de Aquisição de Material: Hidráulica Magalhães Ltda. (Processo 44.308-48) — Mercantil Auto Elétrica S. A. (Proc. 44.230-48) — Fundação Carioca Ltda. (Proc. 44.293 de 1948) — Deferido.

Departamento de Obras

Expediente de 15 de julho de 1948

Boletim n.º 115

ATOS DO DIRETOR

Ordem de serviço:

De ordem do Sr. Secretário Geral venho reitar os termos da ordem de serviço constante do Boletim n.º 81, de 20-5-48, no qual era recomendado um exame em todas as pontes e pontilhões do Distrito Federal, de acordo com os itens 1, 2 e 3 do referido Boletim.

DESPACHOS DO DIRETOR

Cia. Construtora Técnica Koteca S. A. (Processo n.º 311.710-48). — Ficam aceitas as obras, de acordo com o parecer da Comissão.

Albino Mendes & Cia. Ltda. (Processo n.º 314.622-48). — Prove as alegações com documento que atestem ser o requerente fornecedor da Prefeitura.

Demerval José Ferreira (Processo n.º 314.902-48). — Concedo 60 dias, em caráter improrrogável.

Gabinete do Diretor

Loteamento e desmembramento,

Despachos:

Portunato Teixeira de Lemos, Rua Maria Lopes n.º 546 (Processo número 312.464-48). — Compareça para esclarecimentos junto ao Sr. Engenheiro Ajudante.

Assen Mohamed Katib, Rua Parima n.º 147 (Processo n.º 313.002-48). — Satisfaça a exigência.

Silvio Amador Tórrés, Avenida Joaquim Magalhães (Processo n.º 306.706, de 1948). — Compareça para esclarecimentos junto ao Sr. Engenheiro Ajudante.

Antônio Luís de Araújo Júnior, Estrada do Otaviano, junto e antes do n.º 154 (Processo n.º 312.924-48). — Satisfaça a exigência.

Antônio Lopes do Nascimento, Rua Jacinto ns. 81 e 31-A (Processo número 312.205-48). — Satisfaça a exigência.

Cia. de Expansão Territorial, Rua Joaquim Pinheiro (Processo número

216.237-47). — Promova se quiser o devido encaminhamento em recurso.

Francisco de Freitas Oliveira, Rua Barbosa da Silva n.º 31 (Processo número 307.033-48). — Satisfaça a exigência.

João Martins Cardoso, Rua Califórnia (Processo n.º 308.499-48). — Indeferido.

G. D. G.

EXIGENCIAS DO ENG. CHEFE

Processos:

N.º 205.971-47 — Travessa Navarro, lote 1 — Aida Pereira Fonseca. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 314.774-48 — Avenida dos Mananciais, lote 6 — Severino Silva. — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Topografia

4 — O. B.

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

N.º 309.640-48 — Alípio da Silva, Rua Rô n.º 54. — Compareça para ciência.

N.º 306.838-48 — José Souto da Franca, Rua Veríssima Machado número 375. — Compareça para ciência.

N.º 311.321-48 — Alvaro Limeira de Albuquerque, Estrada Vicente de Carvalho n.º 641. — Apresente título de propriedade do terreno em causa.

N.º 312.476-48 — Sociedade Comercial e Imobiliária Vitória Ltda. — Compareça a fim de concordar com os termos da certidão.

N.º 313.675-48 — Bernardino José Pereira (espólio), Rua Capitulino número 41. — Compareça para esclarecimentos, trazendo o título de propriedade.

N.º 314.370-48 — José Maria da Fonseca, Rua Carolina Amado n.º 607. — Compareça para esclarecimentos junto ao Oficial Osvaldo Machado.

N.º 309.455-48 — Manuel Pais, Rua Tuí n.º 341. — Compareça, não foi encontrado o sin.º

N.º 314.111-48 — José Francisco Brandão Cavalcanti, Avenida Automóvel Clube. — Compareça, a fim de concordar com os termos da certidão.

Serviço de Correspondência

8 — O. B.

DESPACHO DO CHEFE

Artur Augusto Pires (Processo número 314.492-48). — Certifique-se, de acordo com a informação.

Segundo Distrito de Obras

2 — D. O.

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Processos:

N.º 314.332-48 — João Pinto de Almeida, Rua Oto de Alencar n.º 33. — Deferido, pagando os emolumentos devidos na importância de Cr\$ 11,00.

N.º 314.778-48 — Antônio Marques Vieira, Avenida Paulo de Frontin número 438. — Deferido, devendo ser respeitado o desenho ondulado.

Quinto Distrito de Obras

5 — D. O.

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Processos:

N.º 314.203 — Colégio Notre Dame, Rua Barão da Torre n.º 308. — Deferido, cimentado, com 2 % de declividade.

N.º 313.984-48 — Noêmia Pinheiro de Andrade, Rua Visconde de Pirajá n.º 508. — Deferido, a cimento, com 2 % de declividade.

N.º 314.206-48 — Margarida Adelalde da Silveira, Rua Visconde de Pirajá n.º 482. — Deferido.

N.º 311.376-48 — Eduardo de Carvalho, Rua Visconde de Pirajá número 564. — Deferido, procedendo aos reparos de que necessita o passeio.

Sétimo Distrito de Obras

7 — D. O.

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Processos:

N.º 314.446-48 — Manuel Pinto de Almeida, Rua Ferdinando Laboriau, junto e depois do n.º 148.

N.º 314.445-48 — Manuel Pinto de Almeida, Rua Ferdinando Laboriau, junto e depois do n.º 49.

— Deferidos, devendo os passeios serem construídos de concreto, com traço de 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, traço 1:2, declividade de 2 %. As águas devem ser canalizadas sob os passeios. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de 1 m.

N.º 313.597-48 — César Ganem, Rua Itacuruca n.º 123. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr\$ 607,20 (seiscentos e sete cruzeiros e vinte centavos).

Nono Distrito de Obras

9 — D. O.

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Despachos definitivos:

Manuel Duarte (Petição n.º 0.488, de 1948), Rua Dr. Manuel Cotrim, entre os prédios ns. 61 e 81.

Rodolfo Coutinho (Petição número 0.489-48), Rua Frei Pinto n.º 54.

Ilda Marques Ramos (Processo número 314.689-48), Rua Dona Francisca n.º 296 e (Processo n.º 314.690-48), Rua Dona Francisca n.º 263.

— Concedo as licenças para construírem os passeios de concreto 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, no traço de 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo dos mesmos, obedecendo as Especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viacão e Obras.

Décimo Quarto Distrito de Obras

14 — D. O.

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Osvaldo C. Lima, Rua Mário Barbosa n.º 137 (Petição n.º 190-48 do 14-D. O.). — Deferido, faça o passeio com base de concreto, traço 1:2,5:4 e capa de cimento e areia, traço 1:2, coloração natural, com 2 % de declividade e canalizando as águas sob o mesmo.

Paulo José de Lima, Rua Mário Barbosa n.º 117 (Petição n.º 191-48 do 14-D. O.). — Deferido, faça o passeio com base de cimento, traço 1:2,5:4 e capa de cimento e areia, traço 1:2, coloração natural, com 2 % de declividade e canalizando as águas sob o mesmo.

Manuel dos Ramos Júnior, Estrada do Cabuçu n.º 38 (Petição n.º 199-48 do 14-D. O.). — Deferido, pagando os emolumentos na importância de onze cruzeiros (Cr\$ 11,00).

Departamento de Edificações

4-ED

Serviço de Estética Urbana

DESPACHOS DO CHEFE

Placas:

N.º 2.211-48 — Casa de Caridade de Maria Diosa — 1.º Distrito.

N.º 2.228-48 — Chame Imp. e Comercial S. A. — 1.º Distrito.

N.º 2.237-48 — Lu's Lourenço Felipe — 13.º Distrito.

N.º 2.208-48 — Ari Sepulveda — 9.º Distrito.

Deferidos.

Tóldo:

N.º 2.031-48 — Osvaldo Ferreira & Costa Ltda. — 1.º Distrito.

Deferido.
Bambinela:
N.º 2.202-48 — Farmácia Romeiros Limitada — 11.º Distrito.

Deferido.
Letreiros:
N.º 2.204-48 — Estacas Frankl Limitada — 22.º Distrito.

N.º 2.205-48 — Aristóteles & Ferreira — 9.º Distrito.
N.º 2.222-48 e 2.223-48 — Elevadores Atlas S. A. — 1.º Distrito.

N.º 2.201-48 — David Paiva & Cia. Ltda. — 1.º Distrito.
N.º 2.006-48 — Wilson Barbosa Gomes — 11.º Distrito.

N.º 2.246-48 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras I. Santa Úrsula — 4.º Distrito.
N.º 2.247-48 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras I. Santa Úrsula — 4.º Distrito.

N.º 2.018-48 — Café e Bar Rialto Ltda. — 1.º Distrito.
N.º 2.168-48 — Widock do Brasil Limitada — 1.º Distrito.

N.º 1.991-48 — Guilherme Gouveia Mourão — 3.º Distrito.
N.º 2.230-48 — Adolfo Gomes de Sousa & Cia. — 1.º Distrito.

N.º 2.093-48 — Francelino Santos — 1.º Distrito.
N.º 2.049-48 — Osvaldo Moura Brasil do Amaral — 1.º Distrito.

N.º 2.087-48 — A. Costa Pereira — 3.º Distrito.
N.º 2.088-48 — Abreu & Gomes Limitada — 3.º Distrito.

N.º 1.928-48 — J. L. Franca Cavalcante — 5.º Distrito.
N.º 2.184-48 — Ernesta Weber — 1.º Distrito.

N.º 1.821-48 — Manuel Colling Duarte — 11.º Distrito.
N.º 2.273-48 — A. Peres Marinho & Cia. Ltda. — 5.º Distrito.

N.º 1.824-48 — Soc. de Decorações Interiores Ltda. — 5.º Distrito.
Deferidos.
Exigências a satisfazer:

N.º 2.089-48 — F. L. Capital — 7.º Distrito.
(Letreiro) — Compareça.

N.º 2.213-48 — Domingos Fernandes de Castro — 5.º Distrito.
(Placa) — Indeferido, por ser contrário à lei e à estética.

N.º 2.303-48 — Celina Guinle de Paula Machado — 4.º Distrito.
(Taboleta) — Junte planta de situação do local com indicações do lugar da taboleta.

N.º 1.810-48 — Moreira Mário & Cia. — 3.º Distrito.
(Mesas) — Apresente desenho de acordo com a lei.

N.º 2.206-48 — A. M. Lopes & Cia. Ltda. — 10.º Distrito.
(Letreiro) — Compareça.

N.º 2.194-48 — Coca Cola Refrescos S. A. — 4.º Distrito.
(Painel) — Apresente planta de situação.

N.º 2.705-48 — Adir Issa — 10.º Distrito.
(Letreiro) — Cote a altura sob a saliência e o afastamento deste ao plano da fachada.

N.º 2.048-48 — Damasceno & Salmber Ltda. — 1.º Distrito.
(Letreiro) — Declare o afastamento da saliência do plano da fachada.

N.º 2.070-48 — José Pereira dos Santos — 1.º Distrito.
(Mostruário) — Indeferido, não existindo passelo.

Serviço de Correspondência
7-ED

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 229.352-48 — Companhia Antártica Paulista de Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Estrada do Braz de Pina n.º 51 — Compareça a este Serviço, a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 229.368-48 — Emilio Augusto Guimarães Tinoco — Rua Barão de Bom Retiro, lote 2 — Esclareça, para efeito de busca, qual o número que tem o prédio pelo logradouro em causa.

N.º 229.369-48 — José Oreiro Lopes e outros — Rua Carlos de Oliveira n.º 107 — Declare quais são os nomes dos outros requerentes.

N.º 229.370-48 — José Oreiro Lopes e outros — Rua Carlos de Oliveira n.º 111 — Declare quais são os nomes dos outros requerentes.

N.º 229.371-48 — José Oreiro Lopes e outros — Rua Carlos de Oliveira n.º 131 — Declare quais são os nomes dos outros requerentes.

N.º 229.395-48 — Rocha & Ribeiro — Rua Zeferino da Costa n.º 65-A — Complete o nome do logradouro.

N.º 224.429-48 — Raimundo Bem de Oliveira — Estrada dos Bandeirantes n.º 318 — Compareça a este Serviço a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 229.442-48 — Geraldo Barros — Rua Tadeu Kosciusko n.º 25-A — Complete o nome do logradouro.

N.º 229.455-48 — Eulídio Ferreira da Silva — Avenida Guilherme Maxwell n.º 328 — Complete o nome do logradouro.

N.º 329.398-48 — Fábrica de Caramelos Esperança Limitada — Rua Santana n.º 113 — Levante-se a perempção e cumpra a exigência de 7 de maio de 1948, contida no processo 221.507-48.

N.º 229.4221-48 — Adelino Ferreira de Sousa — Rua Alvares Cabral n.º 31 — Levante-se a perempção e retifique-se o número do prédio de 11 para 31.

13-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 9 de julho de 1948
Comunicação de obras na forma do Art. 73 do Decreto número 6.000.

N.º 187-48 — Espólio — Felco Rutigliani — Estrada Nazaré número 2740.

N.º 188-48 — Agostinho Vierra de Freitas — Estrada Nazaré número 883.

N.º 189-48 — Ismael de Sousa Melo — Rua Almeida Vale número 188.

Passe-se alvará, depois de pagos os emolumentos:
N.º 209.562-48 — Júlia de Jesus Freitas — Rua Olinda n.º 139. — Legalização de prédio residencial de 1 pavimento, afastado, em ZR3, prazo de 3 meses. — Despacho Superior — Cr\$ 23,70.

N.º 210.274-48 — Ernesto Teixeira Duarte — Estrada Água Branca número 2883. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento, afastado, prazo 4 meses, em ZR3. — Cr\$... 217,40.

Exigências:
N.º 248.124-46 — Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Rua Conselheiro Junqueira n.º 394. — Requeira prorrogação para terminar o piso do galpão.

N.º 228.008 — Antônio Rebelo de Mendonça — Rua Umbezeiro número 137-A. — Compareça para satisfazer o Decreto n.º 4.648, de 31-1-934, indicando o aparelho medidor d'água na amassadeira, mesas de marmore, tela de arame nas janelas, altura dos azulejos, lavatórios, ralos, bebedouros, balcões de marmore, rodapés dos balcões, etc.

N.º 228.552-48 — José da Silva Pereira — Rua Almeida Sousa n.º 47. — Declare o uso do prédio.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 15 de julho de 1948
Boletim n.º 152
ATOS DO DIRETOR

Restauração de categorias e padrões (quadros):
Publicando do Diário Oficial n.º 57, de 10-3-47 e do Suplemento do Diário Oficial n.º 292, de 20-12-47, os De-

cretos 8.819 47 e 9.097-47, respectivamente, o primeiro que reestruturava as categorias e padrões e o segundo que regulamenta a inclusão dos servidores beneficiados pelos artigos 18 e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, nos Quadros Suplementar e Suplementar Especial, na parte referente a este D.L.U., de acordo com o anexo deste Boletim.

Falecimento:
Registrando o Falecimento do Escriurário padrão G — José Salvador Pereira, matrícula 7.776, do 2-DL ocorrido no dia 8 do corrente, conforme mm. n.º 195, daquela Chefia.
Designação de Comissão:
Designando os Oficiais Administrativos, classe L — Milton Xavier de Assis, matrícula 13.930; classe J — Nelson Werneck de Abreu, matrícula 5.797 e classe I — Alvaro de Almeida, matrícula 24.066, para, em comissão, apurarem mediante balanço o que faz menção o mm. 1, do DM-22 (2-LU-SOIO).

4 — Apresentações:
Registrando as apresentações dos serventários abaixo, por término de licença, conforme mm. do VSA-P:
Valdemar Teixeira, mat. número 53.827, do GD-ST, com alta para reassumir a 18, memorando número L-3.068;
Benjamin Gaspar de Carvalho, matrícula 58.448, do 7-DL, com alta para ro L-3.069;
José Augusto Ribeiro, matrícula 17.938, do 4-DL, com alta para reassumir a 18, mm. n.º L-3.070;
Pedro Luis Ribeiro, mat. número 57.997, do 4-LU, com alta para reassumir a 17, mm. n.º L-3.0717;
Idalino Pereira Garcia, matrícula 50.469, do 4-LU, com alta para reassumir a 17, mm. n.º L-3.076;
José Luis Gonzaga, mat. número 50.860, do 6-DL, com alta para reassumir a 18, mm. n.º L-3.077;
Manoel da Costa, mat. número 59.365, do 1-LU, com alta para reassumir amanhã, mm. n.º L-3.079;
Mauricio Antônio de Sousa, matrícula 53.318, do 12-DL, com alta para reassumir amanhã, memorando n.º 3.080;
Felipe Ferreira, mat. número 5.889, do 3-DL, com alta para reassumir a 16, mm. n.º L-3.081;

Bernardo Francisco Ferreira, matrícula 22.323, do 8-DL, com alta para reassumir a 18, memorando número L-3.084;

Sebastião Siqueira, mat. número 56.864, do 2-DL, com alta para reassumir a 18, mm. n.º L-3.086;

Registrando, também, a apresentação do Artífice padrão 5 — Manoel Pereira, mat. 1.8977, devendo ser considerado em trânsito de 2 a 6 do corrente, conforme officio n.º 1.308, do VSA-P. O serventário tem exercício no 2-LU.

Transferências:
Transferindo:

do 15-DL para o 1-DL, o Trabalhador L.U.D. ref. III — Guilherme SaSiro, mat. 27.075;
do 1-DL para o 15-DL, o Trabalhador L.U.D. ref. III — João Marcos Alves Batista, mat. 50.608;

do 14-DL para o 13-DL, o Trabalhador ref. III — Manoel José Machado, mat. 46.530;
do 13-DL para o 14-DL, o Trabalhador L.U.D. ref. III — Esmeraldino Lopes de Sousa, matrícula número 38.145;

do 3-DL para o 10-DL, o Trabalhador padrão 5 — Antônio Domingos dos Santos, mat. 12.597;
do 10-DL para o 3-DL, o Trabalhador L.U.D. ref. III — Aloísio Inácio Machado, mat. 51.411;

do 1-DL (Mercado) para o 2-LU, o Trab. L.U.D. ref. III — Abel de Império, mat. 59.350;

do 9-DL para o 10-DL, o Artífice padrão 5 — José Ribeiro de Sousa, mat. 17.054;

do 15-DL para o 14-DL, o Trabalhador ref. III — Olegário Fagundes de Oliveira, mat. 44.150;

do 13-DL para o 3-DL, o Trabalhador L.U.D. ref. III — Joaquim Soares, mat. 58.469;

do 8-DL para o 13-DL, o Trabalhador L.U.D. ref. III — Celestino de Freitas, mat. 50.818;

do 7-DL para o 3-DL, o Trabalhador ref. III — Manoel Peres Laranjeira Corrêa, mat. 57.318;

do 9-DL para o 4-LU, o Trabalhador L.U.D. ref. III — Expedido Francisco de Araújo, mat. 57.268;

do GD-ST para o 1-DL, o Oficial Administrativo classe J — José Inesolino Alves de Araújo, matrícula 1.022.

ANEXO AO BOLETIM N.º 152

Em 15 de julho de 1948

Relação das categorias pertencentes aos Quadro Permanente e Quadro Suplementar Especial

Table with 4 columns: N.º de ordem, Categoria ou Cargo, Situação anterior, Situação atual. Lists 23 categories and their corresponding status changes.

Relação das categorias pertencentes aos Quadros Permanente e Quadro Suplementar Especial

Nº de ordem	Categoria ou Cargo	Situação anterior	Situação atual
1	Chefe de Sec. Renda Imobiliária	Padrão O	Padrão O
2	Chefe de Seção	Padrão M	Padrão M
3	Carroceiro	Padrão 16	Padrão 7
4	Carroceiro	Padrão 15	Padrão 6
5	Carroceiro	Padrão 14	Padrão 5
6	Carroceiro	Padrão 13	Padrão 4
7	Feltor	Padrão 23	Padrão 7
8	Feltor	Padrão 22	Padrão 5
9	Guindasteiro	Padrão 26	Padrão 11
10	Guindasteiro	Padrão 24	Padrão 8
11	Mestre de Oficina	Padrão 51	p. Mestre Padrão 9
12	Marinheiro	Padrão 24	Padrão 8
13	Prático de Engenharia	Padrão J	Padrão J
14	Trabalhador	Padrão 16	Padrão 7
15	Trabalhador	Padrão 15	Padrão 6
16	Trabalhador	Padrão 14	Padrão 5
17	Trabalhador	Padrão 13	Padrão 4
18	Vigia	Padrão 15	Padrão 6
19	Vigia	Padrão 14	Padrão 5
20	Vigia	Padrão 13	Padrão 4
21	Trabalhador de Limpeza Urbana	Refer. 13	Padrão 3

Nota: Cocheiros padrões 16, 15 e 14 passaram a Carroceiro padrões 7, 6 e 5 respectivamente.

Operários padrões 16, 15 e 14 passaram a Trabalhador padrões 7, 6 e 5 respectivamente.

Os Trabalhadores de Limpeza Urbana Extranumerários Referências 16, 15, 14, 13 e 12, passaram a Trabalhador de Limpeza Urbana padrões 7, 6, 5, 4 e 3, respectivamente (Decreto n.º 9.087, de 15-12-1947).

Os Trabalhadores Braçais Referência 11, passaram a Trabalhador padrão 3 (Decreto n.º 9.087, de 15-12-1947).

Relação de categorias dos Quadros Suplementar e Quadro Suplementar Especial que passaram a Artífice

Nº de ordem	Categoria ou Cargo	Situação anterior	Situação atual
1	Calafate	Padrão 26	Artífice Padrão 14
2	Carpinteiro	Padrão 26	Artífice Padrão 14
3	Ferreiro	Padrão 26	Artífice Padrão 14
4	Lanterneiro	Padrão 26	Artífice Padrão 14
1	Calafate	Padrão 25	Artífice Padrão 10
2	Carpinteiro	Padrão 25	Artífice Padrão 10
3	Ferreiro	Padrão 25	Artífice Padrão 10
1	Bombeiro Hidráulico	Padrão 24	Artífice Padrão 8
2	Carpinteiro	Padrão 24	Artífice Padrão 8
3	Ferreiro	Padrão 24	Artífice Padrão 8
4	Malhador	Padrão 24	Artífice Padrão 8
5	Soldador	Padrão 24	Artífice Padrão 8
6	Bombeiro Hidráulico	Padrão 23	Artífice Padrão 7
2	Carpinteiro	Padrão 23	Artífice Padrão 7
3	Corrieiro	Padrão 16	Artífice Padrão 7
4	Corrieiro	Padrão 15	Artífice Padrão 7
5	Ferreiro	Padrão 23	Artífice Padrão 7
6	Lanterneiro	Padrão 23	Artífice Padrão 7
7	Lustrador	Padrão 23	Artífice Padrão 7
8	Mecânico	Padrão 23	Artífice Padrão 7
9	Soldador	Padrão 23	Artífice Padrão 7
1	Carpinteiro	Padrão 22	Artífice Padrão 5
2	Corrieiro	Padrão 14	Artífice Padrão 5
3	Ferreiro	Padrão 22	Artífice Padrão 5
4	Mecânico	Padrão 22	Artífice Padrão 5
5	Pedreiro	Padrão 22	Artífice Padrão 5
6	Pintor	Padrão 22	Artífice Padrão 5
7	Electricista	Padrão 22	Artífice Padrão 5

Relação das categorias pertencentes ao Quadro Extranumerário

Nº de ordem	Categoria ou Cargo	Situação anterior	Situação atual
1	Aprendiz	Ref. I	Ref. I
2	Bombeiro Hidráulico	Ref. 22	Artífice Ref. V
3	Carpinteiro	Ref. 23	Artífice Ref. V
4	Carroceiro	Ref. 22	Ref. V
5	Corrieiro	Ref. 12	Artífice Ref. III
6	Electricista	Ref. 22	Artífice Ref. V
7	Escriturário	Ref. 22	Ref. V
8	Ferreiro	Ref. 24	Artífice Ref. VIII
9	Funileiro	Ref. 22	Artífice Ref. V
10	Limador	Ref. 22	Artífice Ref. V
11	Lustrador	Ref. 22	Artífice Ref. V
12	Malhador	Ref. 22	Artífice Ref. V
13	Mecânico	Ref. 22	Artífice Ref. V
14	Oficial Administrativo	Ref. 61	Ref. XIII
15	Pedreiro	Ref. 22	Artífice Ref. V
16	Pintor	Ref. 22	Artífice Ref. V
17	Serralheiro	Ref. 22	Artífice Ref. V
18	Soldador	Ref. 23	Artífice Ref. V
19	Torneiro mecânico	Ref. 32	Artífice Ref. V
20	Trabalhador de Limpeza Urbana	Ref. 12	Ref. III

TABELA QUE ACOMPANHA O DECRETO 8.812 DE 8 DE MARÇO DE 1947

TABELA DE VENCIMENTOS

(Padrões numéricos)

Classe ou Padrão	Referência	Vencimentos	
		Mensal	Anual
1	J	900,00	10.800,00
2	II	950,00	11.400,00
3	III	1.050,00	12.600,00
4	IV	1.100,00	13.200,00
5	V	1.150,00	13.800,00
6	VI	1.200,00	14.400,00
7	VII	1.250,00	15.000,00
8	VIII	1.300,00	15.600,00
9	IX	1.400,00	16.800,00
10	X	1.450,00	17.400,00
11	XI	1.500,00	18.000,00
12	XII	1.550,00	18.600,00
13	XIII	1.650,00	19.800,00
14	XIV	1.750,00	21.000,00
15	XV	1.800,00	21.600,00
16	XVI	1.900,00	22.800,00
17	XVII	1.950,00	23.400,00
18	XVIII	2.000,00	24.000,00
19	XIX	2.100,00	25.200,00
20	XX	2.200,00	26.400,00
21	XXI	2.250,00	27.000,00
22	XXII	2.300,00	27.600,00
23	XXIII	2.400,00	28.800,00
24	XXIV	2.600,00	31.200,00
25	XXV	2.700,00	32.400,00
26	XXVI	2.750,00	33.000,00
27	XXVII	2.800,00	33.600,00
28	XXVIII	2.900,00	34.800,00
29	XXIX	3.100,00	37.200,00
30	XXX	3.150,00	37.800,00
31	XXXI	3.450,00	41.400,00
32	XXXII	3.200,00	38.400,00
33	XXXIII	3.400,00	40.800,00
34	XXXIV	3.550,00	42.600,00
35	XXXV	3.600,00	43.200,00
36	XXXVI	3.750,00	45.000,00
37	XXXVII	3.950,00	47.400,00
38	XXXVIII	4.050,00	48.600,00
39	XXXIX	4.200,00	50.400,00
40	XL	4.350,00	52.200,00
41	XLI	4.500,00	54.000,00
42	XLII	5.100,00	61.200,00
43	XLIII	6.750,00	81.000,00
44	XLIV	8.250,00	99.000,00

TABELA QUE ACOMPANHA O DECRETO 8.812 DE 8 DE MARÇO DE 1947

TABELA DE VENCIMENTOS

(Padrões alfabéticos)

Classe ou Padrão	Vencimentos	
	Mensal	Anual
A	850,00	10.200,00
B	950,00	10.800,00
C	1.050,00	12.600,00
D	1.150,00	13.800,00
E	1.250,00	15.000,00
F	1.400,00	16.800,00
G	1.650,00	19.800,00
H	1.950,00	23.400,00
I	2.250,00	27.000,00
J	2.700,00	32.400,00
K	3.300,00	39.600,00
L	3.900,00	46.800,00
M	4.500,00	54.000,00
N	5.250,00	63.000,00
O	6.000,00	72.000,00
P	6.750,00	81.000,00
Q	7.500,00	90.000,00
R	8.250,00	99.000,00
S	9.000,00	108.000,00

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Banco Hipotecário Lar Brasileiro - Processo n.º 213.968-48 - Com-pareça.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 15 de julho de 1948

EXIGENCIA DO SECRETARIO

Processo n.º 12.379-48 — José Senhorinho Galvão — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Contrôlo Legal

(1-DA)

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 11.916-48 — Raimundo Alexandre Bezerra — Queira comparecer a este Serviço, a fim de prestar esclarecimentos em o processo de habilitação prévia à pensão.

N.º 11.529-48 — Edméa Ramos — Compareça para tratar de assunto de seu interesse.

N.º 11.880-48 — Adelino José Alyes — Queira comparecer para esclarecimentos.

N.º 9.780-48 — Elir Francisco da Costa — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 12.017-48 — José Manuel Consistência — Queira comparecer para tratar de assunto de seu interesse.

N.º 12.140-48 — Carisse dos Santos Nora — Queira comparecer a este Serviço a fim de prestar esclarecimentos em o seu processo de habilitação à pensão.

N.º 12.463-48 — Antônio dos Santos Mesquitas — Compareça para esclarecimentos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio

Térmo de ocupação do imóvel P. M. sito à rua Júlio do Carmo n.º 99, para ocupação a título precário.

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e oito, na sede do Serviço de Administração e Obras (2-P. M.) do Departamento do Patrimônio, rua da Alfândega número quarenta e oito — quarto andar, presenças o Senhor Diretor deste Departamento e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o senhor Henrique Copolillo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade número trinta e três mil quatrocentos e quinze, residente nesta cidade, para assinar o presente termo, tendo em vista o despacho de nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito, proferido pelo Senhor Secretário Geral de Finanças, no processo número 83.250 (oitenta e três mil duzentos e cinqüenta) de mil novecentos e quarenta e sete, em virtude do qual lhe é concedido locação do próprio municipal situado à rua Júlio do Carmo número noventa e nove, mediante as seguintes condições: Primeira — A locação é feita a título precário pelo prazo de seis meses, nos termos do parágrafo segundo do artigo quarenta e cinco da Lei número duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) pago até o quinze dia útil seguinte ao do mês vencido na sede do Serviço de Administração e Obras (2-P. M.) deste Departamento, sob pena de interdição do imóvel e de cobrança judicial pela forma executiva, conforme dispõe o artigo primeiro parágrafo único do Decreto-lei número novecentos e sessenta, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e oito; Segunda — A Prefeitura não se responsabiliza pelos reparos e conservação necessários no próprio municipal em questão; Terceira — Fica o ocupante impedido nos termos deste termos de transferir ou sublocar o imóvel em questão, sem prévia autorização da Prefeitura do Distrito Fe-

deral, sob pena de nulidade do presente termo e de providências judiciais para o despejo; Quarta — O ocupante obriga-se a entregar o imóvel ou parte do imóvel, à Prefeitura, independentemente do interposição judicial dentro do prazo de noventa dias da data em que para isso for notificado; Quinta — Para garantia da execução do presente termo, deposita o locatário nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) conforme guia de depósito do Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças, número 8.700 (oito mil setecentos) de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e oito, correspondente a três meses de aluguel do próprio municipal acima referido; Sexta — De acordo com o disposto no artigo vinte, inciso cinco (romano) da Lei duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito (Lei Orgânica do Distrito Federal), o presente termo só terá validade depois devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. E à vista de nada mais constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Diretor, sobre estampilhas federais e municipais de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma e um selo de Educação e Saúde, interessados, testemunhas e por mim Alice Uzeda de Azevedo, oficial administrativo letra "J", matrícula seiscentos e oitenta e três, que o escrevi. (Datado e assinado sobre os selos acima referido). Rio de Janeiro, 10 de julho de 1948. — *Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães*, Diretor. (assinado) — *Henrique Copolillo*, Como testemunhas, assinado, *Antonio Fonseca de Aguiar e Odilon Dominato*. Assinado, *Alice Uzede de Azevedo*. — Dactilografado em 14-7-48, por *Guilherme de Almeida Filho*. Mat. 632 Of. Adt. C. "K" — 2P.M. - D.P.M. — Conferido. — *Alice Uzede de Azevedo*, Mat. 633. — Visto. — *Fernando de Assis Pacheco*, Mat. 4.758 Chefe do 2. P. M.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

S. T. E. — Variante da Estrada Rio-Petrópolis

CONTRATO N.º 6

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e L. Quattroni, com escritório à Av. Nilo Peanha n.º 26, 2.º andar, salas 212 e 214, doravante neste termo designados, respectivamente, Prefeitura e "Contratante-Empreiteira" para a execução dos serviços de construção da Estrada de acesso da Avenida Brasil à Ilha do Fundão.

Aos 14 dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e oito, na sede do Serviço Técnico Especial da Variante da Estrada Rio-Petrópolis, à Avenida Marechal Câmara n.º 350, 10.º andar, sala n.º 1.002, presenças o Senhor Chefe do Serviço, engenheiro Urano Bárberi, que neste ato representa a Prefeitura, e as testemunhas infra-assinadas, compareceu a firma L. Quattroni, representada pelo Sr. Luigi Quattroni que declarou vir assinar o presente termo de contrato para a execução dos serviços acima referidos, tendo apresentado provas de qualificação com o Tesouro Federal e com o Tesouro Municipal, bem como de cumprimento do Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de mil novecentos e trinta e nove (lei dos dois termos), e declarado, ainda, por si e seus sucessores, que se obriga a cumprir o presente contrato, obedecendo, além disso, integralmente, no que disser respeito às obras contratadas, todas as disposições das Especificações e Obrigações Contratuais, aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e nove, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades constantes de tais disposi-

ções, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada por ter o Exmo. Sr. Prefeito, em despacho de 6 de julho de 1948, exarado no Processo n.º 6.027, do corrente ano, e publicado à página n.º 4.657, da Seção II do Diário Oficial do dia nove de julho de 1948, aceito a proposta apresentada pela Contratante-Empreiteira na concorrência pública realizada no dia quinze de junho de mil novecentos e quarenta e oito, e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira — *Objeto do contrato* — O objeto deste contrato é a execução dos serviços de construção da Estrada de acesso da Avenida Brasil à Ilha do Fundão.

Cláusula segunda — *Execução dos trabalhos* — Na execução das obras contratadas serão obedecidos todos os projetos organizados, especificações e instruções fornecidos pela Fiscalização.

Cláusula terceira — *Direção e fiscalização dos trabalhos* — Os serviços mencionados serão executados sob a orientação e fiscalização da Secretaria Geral de Viação e Obras, por intermédio do Serviço Técnico Especial da Variante da Estrada Rio-Petrópolis, constituído de acordo com o art. 3.º, letra c, do Decreto-lei n.º 7.101, de 15 de setembro de 1941, modificado pelo Decreto-lei n.º 8.222, de 11 de setembro de 1945. A Contratante-Empreiteira se obriga a manter permanentemente à testa dos serviços um engenheiro que satisfaça as exigências da Lei Federal n.º 23.569, de 11 de novembro de 1933, e que deverá estar autorizado a representar a Contratante-Empreiteira nas suas relações com a Prefeitura. A Contratante-Empreiteira deverá afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado seu que, a juízo da Fiscalização, perturbar a boa marcha dos serviços, ou prejudicar a perfeição da obra.

Cláusula quarta — *Prazo* — O prazo para a terminação dos trabalhos é de, no máximo, seis (6) meses, sendo o início da contagem deste prazo dois (2) dias após o recebimento pela Contratante-Empreiteira da ordem inicial de serviço, emitida pela Fiscalização e que deverá ser imediata ao registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula quinta — *Preços* — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula 1.ª serão os seguintes:

- 1 — Por metro quadrado de capina, Cr\$ 0,20 (vinte centavos).
- 2 — Por metro quadrado de roçada, Cr\$ 0,40 (quarenta centavos).
- 3 — Por metro quadrado de destocamento, Cr\$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos).
- 4 — Por metro cúbico de excavação de terra ou areia com transporte até 50 metros, Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros).
- 5 — Por metro cúbico de excavação em terra ou areia, para vala ou canal, com transporte horizontal até 50 metros e vertical até 1,50 metros, inclusive carga, descarga e esgotamento, Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros).
- 6 — Por metro cúbico de excavação em terra ou areia, para vala ou canal, com transporte horizontal até 50 metros e vertical até 3,00 metros, inclusive carga, descarga e esgotamento, Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros).
- 7 — Por metro cúbico decâmetro de transporte de terra ou areia inclusive carga e descarga até 200 metros, Cr\$ 0,18 (dezoito centavos).
- 8 — Idem, idem até uma distância compreendida entre 200 e 400 metros, Cr\$ 0,15 (quinze centavos).
- 9 — Idem, idem até uma distância compreendida entre 400 e 600 metros, Cr\$ 0,11 (onze centavos).
- 10 — Idem, idem até uma distância compreendida entre 600 e 1.000 metros, Cr\$ 0,08 (oito centavos).
- 11 — Idem, idem, até uma distância compreendida entre 1.000 e 2.000 metros, Cr\$ 0,06 (seis centavos).

- 12 — Idem, idem, além de 2.000 metros, Cr\$ 0,05 (cinco centavos).
- 13 — Por metro cúbico de estérro completo, incluindo colocação, espalhamento e compactação, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).
- 14 — Por metro cúbico de drenos de pedra arrumada, inclusive abertura e fechamento da vala, Cr\$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros).
- 15 — Por metro de ramal de ralo de 0,30m de concreto, inclusive excavação, escoramento, atêrro e sóca da vala, Cr\$ 55,00 (cinqüenta e cinco cruzeiros).
- 16 — Por metro de galeria de 0,40m de diâmetro, de concreto, inclusive excavação, escoramento, atêrro e sóca da vala, Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).
- 17 — Idem, idem, de 0,50m de diâmetro, idem, idem, Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).
- 18 — Idem, idem, de 0,60m de diâmetro, idem, idem, Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros).
- 19 — Idem, idem, de 0,70m de diâmetro, idem, idem, Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).
- 20 — Por caixa de ralo com grelha deslizante e boca de lobo, com tampão de concreto armado, Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).
- 21 — Idem, idem, sem boca de lobo, idem, idem, Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros).
- 22 — Por metro de calha de concreto, premoldada com 0,40m de diâmetro, Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).
- 23 — Idem, idem, de 0,60m de diâmetro, Cr\$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros).
- 24 — Por caixa de areia de 1,00 x 1,00m completa, com tampão de ferro fundido, Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).
- 25 — Idem, idem, de 1,00 x 1,50m, idem, idem, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
- 26 — Por metro quadrado de levantamento do acostamento de concreto asfáltico sobre base de concreto e remoção do material, Cr\$ 23,00 (vinte e três cruzeiros).
- 27 — Por metro quadrado de levantamento de placa de concreto do pavimento existente e remoção do material, Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).
- 28 — Por metro quadrado de preparo e regularização do solo, Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros).
- 29 — Por metro cúbico de base de concreto simples com 0,15m de espessura, para bordo de pavimentação de concreto, Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).
- 30 — Por metro quadrado de base de pedra britada e areia grossa para a pavimentação de concreto com 0,15m depois de comprimida, Cr\$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros).
- 31 — Por metro quadrado de pavimentação de concreto simples, inclusive a cura, exclusive as juntas, Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).
- 32 — Por metro de juntas longitudinais da pavimentação de concreto, completas inclusive as ligaduras, Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).
- 33 — Por metro de junta de retração da pavimentação de concreto, completa, inclusive as duas ligaduras de ferro por placa, Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros).
- 34 — Por metro de junta de dilatação das placas de concreto, completas, inclusive passadores de ferro e reforços de ferro em leque nos quatro cantos, no concreto com a junta longitudinal, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).
- 35 — Por metro de reforço dos bordos espessos da pavimentação de concreto com ferro de 3,00 x 3,00, Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros).

- 24 - Por metro cúbico de concreto para uma taxa de trabalho de 80 kg/cm², inclusive formas, escoramento, cura, trabalhos preparatórios, exclusive a armadura para a lage de capeamento do boeiro, Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros).
- 27 - Por kg. de ferro da armação da lage de capeamento do boeiro colocado e amarrado, até 1/4" de diâmetro, Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) — de 5/16" a 3/8" de diâmetro, Cr\$ 7,50 (sete cruzeiros e cinquenta centavos) — de 1/2" a 7/8" de diâmetro, Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros).
- 28 - Por metro cúbico de concreto ciclópico traço 1:3:6 com 40% de pedra de mão para os muros e testas do boeiro, Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).
- 29 - Por metro quadrado de revestimento das testas do boeiro com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).
- 30 - Por metro cúbico de concreto simples, traço 1:3:6 para o fundo do boeiro, Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros).
- 31 - Por metro de tubos ARMCO para boeiro com 0,90m de diâmetro colocados e pintados internamente com anti-corrosivo, Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).
- 32 - Por metro de cordões de concreto premoldado, retos, Cr\$.. 50,00 (cinquenta cruzeiros).
- 33 - Idem, idem, curvos, Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).
- 34 - Por metro de cerca de proteção, compreendendo postes de madeira, três fileiras de cabo de aço, esticadores nos terminais dos cabos, parafusos de fixação, chapas de distribuição, excluindo os postes extremos e dispositivos de ancoragem, inclusive pintura a óleo, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
- 35 - Por poste extremo da cerca e dispositivos de ancoragem, compreendendo: postes, molas e respectivos estojos, parafusos, chapas de distribuição, vergalhão, esticador, placa de ancoragem, inclusive excavação, reatérro e sóca da cava para colocação da placa, inclusive, pintura a óleo dos postes e peças metálicas, Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).
- 36 - Por metro de dreno de tubo de 6" inclusive camada filtrante de pedra britada, Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).
- 37 - Por metro de regularização dos acostamentos e faixas marginais da pavimentação de concreto e plantação de graminea, Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).
- 38 - Por metro quadrado de regularização dos taludes e pés dos aterros e plantação de graminea, Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros).

Cláusula sexta — Condições e processo de pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 4.493.815,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e quinze cruzeiros) decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades de serviço a realizar, as quais, entretanto, poderão ser aumentadas, diminuídas ou substituídas por outros serviços constantes da mesma tabela. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente e relativos sempre às quantidades de serviço efetivamente contestadas nas medições feitas pela Fiscalização, mediante solicitação da Contratante-Empreiteira. A despesa correspondente correrá à conta do Fundo Rodoviário criado pelo Decreto-lei n.º 8.463, de 27 de dezembro de 1945, e será empenhada, para o presente exercício, a quantia de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e a parte restante de Cr\$

2.993.815,00 (dois milhões novecentos e noventa e três mil oitocentos e quinze cruzeiros), no exercício vindeiro, na cota que couber ao S. T. E. — Variante da Estrada Rio-Petrópolis.

Cláusula Sétima — Multas: — De acordo com as Obrigações Contratuais fica a Contratante-Empreiteira sujeita a pagar à Prefeitura do Distrito Federal a quantia de Cr\$... 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) por dia ou fração de dia que exceder do prazo estabelecido pela Cláusula Quarta ou da prorrogação acaso concedida, além de outras estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", a juízo da Secretária Geral de Viação e Obras. Fica, ainda, a Contratante-Empreiteira, sujeita à multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da Fiscalização, além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo, entretanto, recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras. As multas serão computadas em dobro nas reincidências.

Cláusula Oitava — Rescisão: — A Prefeitura poderá declarar a rescisão do contrato feito, nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto n.º 3.034, de 25 de julho de 1929 e, ainda, se a Contratante-Empreiteira falir ou transferir o contrato a outrem sem autorização da Prefeitura, sendo extensivas a estes casos as estipulações das referidas "Obrigações Contratuais". A rescisão será feita administrativamente.

Cláusula Nona — Caução, Taxa de Expediente e de Assinatura de Contrato: — Para garantia da execução dos trabalhos propostos, a Contratante-Empreiteira caucionou na Prefeitura pelo talão n.º 9.445 a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em títulos do Governo; em 12 de julho de 1948, pagou pelas guias ns. 2.908.662 e 2.908.663, respectivamente, as importâncias de Cr\$... 17.976,00 (dezessete mil novecentos e setenta e seis cruzeiros) e Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) relativas às taxas de expediente e de assinatura de contrato. Pela guia n.º 1, de 12 de julho de 1948, a Contratante-Empreiteira recolheu ao Tesouro Federal, a quantia de Cr\$ 22.970,80 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) de acordo com a lei do selo (Decreto-lei número 9.409, de 27 de junho de 1946).

Cláusula Décima — Garantia de Conservação: — Como garantia de conservação das obras de clacamento executadas, de acordo com o disposto no n.º 3, do Capítulo IX do "Caderno de Obrigações", será cons-

tituído nos cofres da Prefeitura um depósito de 10% deduzido de todas as cotas que forem processadas, das parcelas relativas aos serviços de pavimentação de concreto e respectivas juntas longitudinais e transversais. O referido depósito só será restituído depois que as obras forem aceitas definitivamente.

Cláusula Décima Primeira — Fóro: — A Prefeitura e a Contratante-Empreiteira elegem de comum acordo para domicílio legal, o Fóro desta Cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula Décima Segunda — Validade do Contrato: — O presente contrato só terá validade após o respectivo registro pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a Contratante-Empreiteira nenhuma indenização caberá no caso de impugnação deste contrato pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, entretanto, a restituição dos depósitos que tiver feito. E, por estarem justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que, lido foi achado conforme. E eu Maria Lúcia Palhares Pereira, Oficial administrativo, classe J, matrícula número 28.516, lavrei o presente que subscrevo. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1948. — *Urano Bárberi* — *Luigi Quattroni* — *José Pedro Fernandes* — *Heitor Cordeiro* — *Maria Lúcia Palhares Pereira*.

Copiei fielmente. — 15-7-948. — *Maria Lúcia Palhares Pereira* — Of. administrativo classe J — matrícula 25.516. — Visto: — *Urano Bárberi* — Chefe do S. T. E. — Variante da Estrada Rio-Petrópolis.

**Departamento de Obras
Serviço de Correspondência
8-OB**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos 7 dias do mês de junho do ano de 1948, presentes no Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal o seu respectivo diretor, engenheiro Carlos Soares Pereira e as testemunhas adiante assinadas conhecidas dos interessados, compareceu o Senhor Severino Massimino Silva, para firmar o presente termo pelo qual a Prefeitura do Distrito Federal, lhe concede, de acordo com os despachos exarados no processo número 303.756 de 1948 e planta visada pelo Chefe de 3-OB (Serviço de Geologia) a necessária licença para explorar a pedreira situada na Estrada Monsenhor Felix número 405 mediante as seguintes cláusulas que o signatário aceita e se obriga a cumprir: — **PRIMEIRA** — A licença é concedida a título precário e na forma da legislação em vigor — **SEGUNDA** — A exploração será feita com o emprégo de fogachos, ficando ressalvada uma faixa de 40,0 junto à via pública. — **TERCEIRA** — A exploração deverá ser

feita em sentido contrário à via pública. — **QUARTA** — O signatário do presente termo fica responsável por todo e qualquer dano porventura causado pela exploração, ou resultante dela aos logradouros ou outras benfeitorias públicas ou ainda a terceiros e suas propriedades, independentemente das responsabilidades civil e criminal que no caso couberem — **QUINTA** — A fim de garantir a indenização de qualquer dano porventura causado ao logradouro público ou a qualquer benfeitoria pública ou ainda a pessoa de terceiros ou suas propriedades, em consequência da exploração, e do mesmo modo, o cumprimento do presente termo, o signatário fará nos cofres da Prefeitura o depósito de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) importância essa que só será restituída depois de terminados os trabalhos e verificado pela mesma Prefeitura não haver em consequência dos mesmos danos a indenizar — **SEXTA** — A Prefeitura do Distrito Federal se reserva o direito de cassar imediatamente a licença concedida quando julgar conveniente ou quando lhe forem dirigidas reclamações justas contra a exploração, sem que assista ao signatário do presente termo o direito de reclamar ou pedir indenização, nem mesmo baseando-se no princípio de equidade. Quanto às reclamações, porém, a Prefeitura do Distrito Federal antes de qualquer procedimento, apurará devidamente a procedência e o cabimento das mesmas. — **SETIMA** — A Prefeitura poderá dispor no todo ou em parte do depósito feito em seus cofres pelo signatário, caso se torne necessário efetivar a garantia de que trata a Cláusula Quarta deste termo. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Ieda Ferreira dos Anjos oficial administrativo referências 61, matrícula 46.127 com exercício neste Departamento de Obras que o escrevi. Foram exibidos os seguintes talões provando: — o de número 8.714 do Departamento de Contabilidade, datado de 28 de maio de 1948, o depósito de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) estabelecido na cláusula Quinta e o de número 6.301.623 datado de 28 de maio de 1948, do Serviço de Correspondência o pagamento de Cr\$.. 22,00 (vinte e dois cruzeiros) da taxa devida para assinatura deste Termo. Pagou ainda a quantia de Cr\$ 12,40 (doze cruzeiros e quarenta centavos) em selos federais colados e devidamente inutilizados relativa ao imposto do Decreto-lei n.º 4.655 de 3 de setembro de 1942, e mais Cr\$ 0,80 de Selo de Educação e Saúde. — Departamento de Obras, 7 de junho de 1948 — Assinado — *Carlos Soares Pereira* e *Severino Massimino Silva*, — Testemunhas — *Manuel Maximo e Manuel Gomes da Silva* — a) *Ieda Ferreira dos Anjos*, Of. Adm. P. 61 — Matr. 46.217 — Visto em 15 de julho de 1948 — *Cassiano Augusto Pinto*, Of. Adm. Matr. 851.

REGIMENTO

DA

Faculdade Nacional de Direito

DIVULGAÇÃO N.º 547

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolsos Postais

Departamento de Águas e Esgotos
RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no D. O. — Seção II, do dia 10 do corrente mês, página 4.723, referente ao termo de contrato para locação do prédio número 258 da rua Coronel Rangel:

Onde se lê:

"... Cidade, vinham assinar..." (2.ª coluna)

Leia-se:

"... Cidade, vinha assinar..."

Onde se lê:

"... de vinte e dois de julho do corrente..." (3.ª coluna)

Leia-se:

"... de vinte e dois de junho do corrente..."

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

O Departamento do Pessoal, tendo em vista a publicação do Almanaque, com tempo de serviço apurado até 31 de dezembro de 1947, que já está sendo feita no *Diário Oficial* — Seção II — em suplemento, solicita aos interessados, cujas carreiras tenham sido publicadas, Advogado (fó-lhas 9), Agrônomo (fls. 11), Arquiteto (fls. 12), Assistente Social (fó-lhas 14), Bibliotecário Auxiliar (fó-lhas 15), Cartógrafo (fls. 16), Contador (fls. 17) e Dentista (fls. 21) do *Diário* de 19 de junho de 1948; Desenhista (fls. 7), Estatístico (fls. 10), Farmacêutico (fls. 12), Gráfico (fó-lhas 14), Inspetor de Alunos (fls. 16), Oficial Administrativo, classe M (fó-lhas 29) e Oficial Administrativo, classe L (fls. 41) do *Diário* de 1 de julho de 1948; Oficial Administrativo, classe K (fls. 3) e Oficial Administrativo, classe J (fls. 36) do *Diário* de 9 de julho de 1948, que, no caso de omissões, alterações ou correções nos respectivos históricos, compareçam à Comissão do Almanaque — Avenida Presidente Antônio Carlos n.º 201, 9.º andar, munidos dos respectivos documentos sobre seus históricos funcionais para o necessário acerto nos assentamentos.

Em 17 de julho de 1948. — *Walter Santos*, Diretor do Departamento do Pessoal.

Serviço de Informações

EDITAL N.º 164

“O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Cid Moreira de Sousa Pinheiro, matr. n.º 28.247, vigilante p. 14, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar a sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941”. (Processo n.º 20.159-48).

Em 21 de junho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 165

“O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor José de Almeida Ferreira — matrícula n.º 31.217 — jardineiro p. 22, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941”. (Proc. n.º 35.489-48).

Em 31 de junho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 167

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, An Júlio Barcelos Borges, em virtude do falecimento do servidor Maria Amélia Borges, matrícula n.º 27.631, ocorrido em 10 de janeiro do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de casada”. (Processo n.º 2.614-48).

Em 22 de junho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 168

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, o senhor Antônio Sabino de Brito, em virtude do falecimento do servidor Bernardino Rodrigues, matrícula n.º ... 12.632, ocorrido em 16 de outubro de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúvo. (Processo n.º 62.449-47).

Em 28 de junho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N.º 169

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, o senhor Rodolfo Moreira Tôrres, em virtude do falecimento do servidor Retília Regina Moreira de Sá, matrícula n.º ... 40.725, ocorrido em 29 de julho de 1947, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteira. (Processo n.º 44.177-47).

Em 28 de junho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 170

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Fernando Pimentel Lima — matrícula n.º 49.014, Escriturário, referência 23, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 146, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 25.124-48).

Em 28 de junho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

Edital n.º 171

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, a senhora Virgínia da Conceição, em virtude do falecimento do servidor Antônio Augusto, matrícula n.º 42.221, ocorrido em 8 de janeiro do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de casado. (Processo n.º 22.139-48).

Em 28 de junho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 172

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Carlos Brasil de Araújo, matrícula n.º 35.449, Oficial Administrativo referência 61, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 (Processo número 14.543-48).

Em 15 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 173

“O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Jarbas Anacleto Pôrto — matrícula n.º 55.360 — médico classe J, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, sala 416, 4.º andar, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 28.608-48).

Em 8 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 174

“O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Porfírio José de Lima — matrícula n.º 22.074 — artificial p. 5, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941”. (Proc. n.º 22.890-48).

Em 6 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 175

“O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor José de Sousa Gaspar — matrícula n.º 11.954 — trabalhador ref. 11, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala

416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941”. (Proc. número ... 22.891-48).

Em 6 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 176

“O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor José Vieira Rosa — matrícula n.º 54.586 — que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941”. (Proc. número 19.686-48).

Em 6 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 177

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, Joaquim da Costa Lauceita, em virtude do falecimento do servidor Augusto Vitor do Espírito Santo, matrícula n.º ... 21.714, corrido em 21 de abril do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteiro”. (Processo n.º ... 26.184-48).

Em 8 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 178

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Alvaro Batista Scias Filho — matrícula n.º 4.299 — Prático de Engenharia, classe J, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 17.758-48).

Distrito Federal, 9 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira* — Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 179

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173 do Estatuto, Emília de Macedo, em virtude do falecimento do servidor Alaide Mafel, matrícula número 22.806, ocorrido em 21 de março do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteira. (Processo número 23.203-48).

Distrito Federal, 9 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira* — Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 180

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173 do Estatuto, Camilo Ferreira de Lima, em virtude do falecimento do servidor Melquides José Teixeira, matrícula n.º 26.639, ocorrido em 29 de abril do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúvo. (Processo número 33.633-48).

Distrito Federal, 9 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira* — Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 181

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Fernando Sampaio, matrícula n.º 194, trabalhador p. 14, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º an-

dar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 22.893-48).

Em 9 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 182

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Francisco Nogueira, matrícula n.º 10.091, vigilante classe D, que deverá comparecer em sua sede, à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 21.735-48).

Em 10 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 183

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Francisco Meireles da Silva, matrícula n.º 48.568, trabalhador braçal diarista ref. 11, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo número 4.987-48).

Em 10 de julho de 1948 — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 184

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Análio Gama de Oliveira, matrícula n.º 36.012, trabalhador ref. 12, que deverá comparecer em sua sede, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 21.237-48).

Em 15 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 185

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Manuel Damis, matrícula n.º 53.837, trabalhador ref. 11, que deverá comparecer em sua sede, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. número 16.863-48).

Em 15 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 189

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Eduardo Rodrigues Garcia, matrícula n.º 495, oficial administrativo ref. 61, que deverá comparecer em sua sede, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. 37.091-48).

Em 15 de julho de 1948. — *Raul Gomes Pereira*, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURAComissão de Aquisição
de Material

EDITAL — AVISO N.º 1

Por este Edital, fica intimada a firma “Representações Fernal Limitada”, a apresentar nesta Comissão de Aquisição de Material, à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar — salas 517 e 519, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data desta publicação, comprovante da entrega do material correspondente ao empenho n.º 2.015 de 12 de dezembro de 1947, que lhe foi adjudicado, sob

pena de aplicação da penalidade prevista na legislação vigente.

Rio de Janeiro, (D. F.), 17 de Julho de 1948. — *Henrique Batista Pereira*, Presidente da Comissão, Matrícula n.º 19.879.

CONCORRENCIA N.º 25 S. A.

Requisição: S. N. do E. S. E.
Espécie do Material: Limpeza e Conservação de Máquinas de Escrever e Enceradeira.

Torno público, que, no dia 26 de Julho de 1948, às 13 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar salas 517 e 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1948 — *Henrique Batista Pereira*, Presidente da Comissão, Matrícula n.º 19.879.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento da Renda Diversas

Serviço de Controle Fiscal

1 — RD

Guia n.º 7.650-48 — Domingos Neto de Velasco — Avenida N. S. do Coração, 756. — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agosto de 1946, fica certificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 50,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 15 de julho de 1948. — *João Nelson Frota Junior*, Chefe do Serviço de Controle Fiscal.

Guia n.º 9.127-48 — Dora Zecaro — Eva Joana Angélica n.º 130 — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei n.º 9.626 de 22 de agosto de 1946, fica certificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 514,30, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 15 de julho de 1948. — *João Nelson Frota Junior*, Chefe do Serviço de Controle Fiscal.

Guia n.º 5.602-48 — Jorge Salvador — Estrada Socca n.º 586 — Para efeito do que dispõe o art. 19 do Decreto-lei n.º 9.626, de 22 de agosto de 1946, fica certificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 585,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 15 de julho de 1948. — *João Nelson Frota Junior*, Chefe do Serviço de Controle Fiscal.

Guia n.º 6.573-48 — Ursula Hoopke — Av. Rui Barbosa 696, tel.º 1.069 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei 9.626, de 22 de agosto de 1946, fica certificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$... 297,70, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 16 de julho de 1948. — *Nelson Frota Junior*, Chefe do Serviço de Controle Fiscal.

Guia n.º 6.373-48 — Luciano Rodrigues Malta — Rua Pinto Teles — para efeito da sua dispõe o art. 19

do Decreto-lei n.º 9.626, de 22 de agosto de 1946, fica certificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 1.134,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 16 de julho de 1948. — *Nelson Frota Junior*, Chefe do Serviço de Controle Fiscal.

Departamento do Patrimônio

Ata da reunião para abertura de propostas apresentadas à concorrência pública para arrendamento dos Bares. "Rink" de patinação, passeio de bicicletas e serviços de ambulante, a funcionar na Quinta da Boa Vista, em São Cristóvão.

Às doze dias do mês de julho de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito), na sede do Serviço de Administração e Obras do Departamento do Patrimônio, sito à rua da Alfândega n.º 48, 4.º andar, reuniram-se às dezesseis horas, sob a presidência do Doutor Fernando de Assis Pacheco, Chefe do Serviço, padrão "N", matrícula 4.758, os membros da comissão encarregada dos trabalhos de recepção das propostas relativas à concorrência pública para arrendamento do citado, no título acima, de acordo com edital publicado no Diário Oficial, Seção II, do dia dezoto de maio de mil novecentos e quarenta e oito, Senhor Hugo Severo de Sousa Pereira, matrícula número 34.234, e José Maria Campello Palhares, matrícula número, 32.923, ambos oficiais administrativos, classe "II", como secretários. Apresentaram-se os seguintes concorrentes: Jaime Rodrigues Rosa, Silvestre Gonçalves Teixeira, Manuel V. Cabalero, Antônio da Costa Pimenta, Heróides Ribeiro da Fonseca, Aristotélio Lima Monteiro, Manuel Carrera Paz, Roberto Esteves Fernandes e Angelo Sbarra, não tendo comparecido o senhor Joaquim Murilo Passos. Foram apresentadas pelas concorrentes acima referidas as seguintes propostas: 1) De Jaime Rodrigues Rosa, aluguel mensal de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros); de Silvestre Gonçalves Teixeira, aluguel mensal de Cr\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte cruzeiros), além de realizar obras essenciais nos próprios municipais existentes; Manuel V. Cabalero, aluguel mensal de Cr\$ 7.111,00 (sete mil, cento e onze cruzeiros), além de obras necessárias ao bom funcionamento e estética das instalações dos imóveis existentes no local; Antônio da Costa Pimenta, aluguel mensal de Cr\$... 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), além de obras para que os bares funcionem a contento, ampliação do serviço de bicicletas, perfeição no serviço ambulante, instalação de uma pista para patinação e danças ao ar livre; Heróides Ribeiro da Fonseca, aluguel mensal de Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros), execução de obras nos bares e no "rink" de patinação, entrega ao público de patins novos e de bicicletas em perfeito estado, instalação de ambulantes móveis ou fixos; Aristotélio Lima Monteiro, aluguel mensal de Cr\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta cruzeiros), execução de obras nos bares e modernização de suas instalações, seus empregados serão identificados por uniformes especiais. Substituirá todo material elétrico, sendo usada, então, luz fluorescente. Construirá um gabinete reservado para senhoras, cobrirá nos bares espelhos e porta-copéus, fará nova pavimentação no "rink" de patinação, pintará todos os tubos e ferro existentes. As bicicletas serão alugadas para as senhoras e cavalheiros completamente equipadas; usará, para os ambulantes, carrocinhas de acordo com o exigido pela lei;

Manuel Carrera Paz, aluguel mensal de Cr\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros), além de executar obras para a remodelação dos bares e "rink" de patinação, aceitando sugestões oriundas da Prefeitura, para outros melhoramentos; Roberto Esteves Fernandes, aluguel mensal de cruzeiros), além de fazer obras necessárias nos bares; usará ambulantes em completamente equipadas; Angelo partes determinada pela Prefeitura e apresentará bicicletas de aluguel completamente equipadas; Angelo Sbarra, aluguel de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), além de obras orçadas em Cr\$ 465.600,00 (quatrocentos Cr\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros). Não tendo sido feita nenhuma reclamação, foi, pelo Senhor Presidente às 18 horas, encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelo secretário Hugo Severo de Sousa Pereira, sendo a mesma assinada por todos os membros da comissão. Departamento do Patrimônio, 2-P.M., em 12 de julho de 1948. — Presidente: *Fernando de Assis Pacheco*. — Secretários: *Hugo Severo de Sousa Pereira* e *José Maria Campello Palhares*. — Dactilografado em 14-7-48, por *Guilherme de Almeida Filho*, matrícula 632, Of. Adm. C. "K" — 2-P.M. — D.P.M. — Contefe. *Alceia Uzeda de Azevedo*, matrícula 683. — Visto. *Fernando de Assis Pacheco*, matr. 4.758, Chefe do, 2-P.M.

SECRETARIA GERAL DE VIAGÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Concorrência pública para o calçamento de concreto e obras complementares na Estrada do Corcovado (Paineiras — Alto do Corcovado).

§ 1.º — Está aberta a concorrência pública para a execução do calçamento de concreto e obras complementares na Estrada do Corcovado (Paineiras — Alto do Corcovado), de acordo com as especificações e detalhes constantes desse Edital.

§ 2.º — As propostas serão recebidas no dia 3 de agosto de 1948, às 15 horas no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras à Avenida Nilo Peçanha, 12 3.º andar.

§ 3.º — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues fechadas e em duas vias ao Sr. Presidente da Comissão de Concorrências Públicas, deverão declarar expressamente:

1. — Que se submetem inteiramente às Especificações e Obrigações Contratuais aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929 e às especificações constantes desta concorrência;

2. — O prazo global não superior a 10 (dez) meses dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos os serviços e obras que são objeto desta concorrência.

§ 4.º — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos e detalhes instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações seguintes:

1 — Os materiais componentes do concreto deverão satisfazer as especificações e disposições da "Norma Brasileira NBI"; a critério da Fiscalização serão submetidos a exame no Serviço de Ensaios de Materiais da Prefeitura e só poderão ser empregados depois de por eles aprovados.

2 — O armazenamento de materiais deverá ser feito com os necessários cuidados de modo a garantir a preservação de suas qualidades. Os agregados de tipos e procedência diferentes devem ser depositados separadamente e nunca distribuídos sobre a base da estrada que vai ser revestida. A localização e a disposição dos depósitos serão de modo a facilitar a inspeção dos materiais. O contratante manterá um depósito mínimo de

material correspondente à produção média de três (3) dias de trabalho.

3 — Nenhum material com vestígios de terra deve ser recebido na betoneira. O contratante removerá imediatamente do canteiro do serviço, por sua conta exclusiva, qualquer material rejeitado pela Fiscalização.

4 — A base deve ser construída obedecendo todas as indicações do projeto e em conformidade com as presentes especificações.

5 — Uma vez terminada a base deverá ter os perfis indicados no projeto, ser resistente, uniforme e lisa.

6 — O solo constitutivo da base deverá ser homogêneo. Toda a pedra de mais de 3cm. de diâmetro, raízes, pedaços de madeira e outros materiais putrescíveis devem ser removidos durante as operações de preparo da base, em uma profundidade mínima de 30cm. Dever-se-á sempre assegurar condições satisfatórias de drenagem da base. Nos trechos necessários, para garantir uma perfeita homogeneidade e drenagem superficial do solo ou outros fins, a critério exclusivo da Fiscalização será estendida uma camada de macadame n.º 3 com a espessura de 10cm.

7 — A base deverá ser uniformemente comprimida, em camadas não superiores a 30cm. de espessura, como rolo compressor de 10 toneladas, no mínimo, devendo ser sempre humedecida antes da compressão a um grau ótimo de umidade. A compactação será executada até que a base tenha atingido um grau uniforme de resistência e não se verifiquem depressões à passagem do rolo compressor.

8 — Será feita a verificação do nivelamento das formas laterais e da seção transversal da base, sendo esta realizada por meio de um gabarito fornecido pelo Contratante, devendo ser imediatamente corrigidas as depressões ou elevações encontradas. Será estendida uma camada de areia

9 — Sobre a base assim preparada com 5cm. de espessura que deverá ser humedecida antes de iniciado o lançamento do concreto.

10 — Todo o equipamento, inclusive máquina, a ser empregado na realização do serviço ora em concorrência, deverá estar em perfeito estado de funcionamento a ser mantido nessas condições durante a execução da obra e deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização.

11 — As formas deverão ser metálicas podendo ser empregadas nos trechos em que isto for necessário, ajuízo exclusivo da Fiscalização, fôrmeleiras de espessura mínima de 5mm. As fôrmas não deverão apresentar desníveis nem desvios, em qualquer direção de mais de 5mm, devendo ter resistência suficiente de modo a suportarem sem deformação, jogo ou abaulamento a pressão do concreto ou peso, o impacto e a vibração dos dispositivos acabadores. Não serão aceitas fôrmas defeituosas devendo ser imediatamente consertadas as que estiverem nessas condições. As fôrmas serão fixadas na base por meio de grampos ponteiros ou piquetes, de acordo com o "grau" do projeto, em número suficiente a mantê-las na posição desejada. A perfeita do alinhamento deverá ser constantemente verificada. Os ponteiros ou piquetes que forem cravados do lado interno das fôrmas, serão retirados imediatamente à frente do lançamento do concreto. As fôrmas deverão ser rigorosamente limpas, untadas com óleo ou graxa ou simplesmente caladas, se forem de madeira, antes do lançamento do concreto, a fim de facilitar a desmoldagem.

12 — Pelo contratante deverá ser garantido um suprimento de água, no volume e pressão compatíveis com as necessidades da betoneira, preparo da base e serviços complementares. Não sendo suficiente a quantidade de água existente para o preparo da base e cura, o serviço de concretagem será imediatamente sus-

penso. O contratante deverá ter no local dos serviços uma balança em perfeito estado de funcionamento para a pesagem dos agregados e mais o seguinte aparelhamento: — material de canteiro necessário ao controle da dosagem racional, pontas de serviço, uma régua vibradora nas condições do item 16, as régulas necessárias à verificação da superfície com comprimento adequado e confeccionadas com material adequado e uma régua aferida para verificar as demais, bem como todo o demais equipamento necessário à execução dos serviços.

13 — Será obrigatório o uso de betoneira com capacidade adequada ao serviço e dispositivo para distribuir uniformemente o concreto sobre a base e para fixar automaticamente o tempo de amassamento. A betoneira deverá possuir equipamento automático e preciso para a medida da água a ser empregada no preparo do concreto, dispositivo esse que não seja influenciado pelas variações de pressão do encanamento. Uma válvula acessória disposta na saída do medidor deverá permitir à Fiscalização controlar em qualquer ocasião a quantidade de água a ser empregada. Será imediatamente interrompido a concretagem caso não funcione convenientemente o medidor de água.

14 — O concreto a ser empregado nos serviços ora em concorrência será dosado racionalmente para uma resistência cilíndrica mínima de 250 kg-cm² em 28 dias, com o consumo mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico de concreto. O traço será determinado pelo Serviço de Ensaios de Materiais da Prefeitura. Correrá exclusivamente do Contratante. Correrá por conta exclusivamente do Contratante a substituição das placas em que a resistência exigida não tenha sido alcançada.

A resistência será verificada por meio de corpos de prova cilíndricos preparados, no canteiro de serviço e por conta exclusiva do Contratante e de acordo com as especificações e disposições da "Norma Brasileira NBT".

O número de corpos de prova deverá ser, no mínimo, de oito para cada 500 m² de pavimento.

O concreto será misturado durante 1 a 1 1/2 minutos depois de todos os materiais colocados dentro da betoneira, não podendo ser utilizado o concreto que tiver sido amassado há mais de 30 minutos.

15 — O concreto deverá ser lançado em toda a largura da base, em uma só camada de espessura ligeiramente superior a da placa de revestimento, e de modo a reduzir o mais possível o trabalho de espalhamento. O lançamento será feito logo após o preparo da mistura e com os cuidados necessários para que se não verifique a segregação dos elementos, sendo recusada qualquer quantidade de concreto que apresente sinal de início de endurecimento.

16 — Lançado o concreto entre as fôrmas proceder-se-á ao espalhamento e acamamento preliminar por meio de pás e enxadas e soquete especial constituído de uma viga de madeira de 3,50m de comprimento, 0,10 a 0,15m de largura e 0,15 a 0,20m de altura e peso mínimo de 15 a 20 kg por metro e em seguida feito o adensamento por meio de régua vibradora que assegure uma vibração superior a 3.200 ciclos por minutos. Será obrigatória a vibração adicional, por meio de vibrador de imersão, do concreto ao longo e junto das juntas longitudinais e transversais. A regularidade da superfície será verificada a seguir por meio da régua própria assentada paralelamente ao eixo longitudinal devendo ser corrigida qualquer saliência ou depressão superior a 3mm, retirando-se ou juntando-se concreto e trabalhando-se com desempenadeira de

mão até que a superfície possa ser dada como boa.

Verificada boa a superfície e logo que o excesso de umidade desaparecer se procederá ao acabamento final por meio da correia de lona de largura de 0,25m, e comprimento de 3,60m e que não deverá apresentar costuras voltadas para a fase deslizadora nem bainha no bordo posterior. Aplica-se a lona transversalmente à placa com movimento de vai-vem combinado com movimento de translação longitudinal. Em seguida a operação de acabamento será feita o arredondamento, de acordo com o projeto, dos bordos laterais e dos bordos das juntas por meio de ferramentas do tipo aprovado.

17 — A retirada das fôrmas só será feita 12 horas após o lançamento do concreto, prazo esse que poderá ser aumentado pela Fiscalização, se for necessário. Deverão ser tomadas na retirada das fôrmas, as precauções necessárias para que o concreto não seja danificado.

18 — As juntas longitudinais, que deverão ser construídas de acordo com as indicações do projeto não deverão apresentar desvios de posição, superior a 0,005 m e será interrompida, nas interseções com as juntas transversais. As ligaduras deverão ser colocadas paralelas à superfície do revestimento e de modo a se conservarem em tal posição durante a concretagem e deverão estabelecer ligação no plano médio das placas entre as duas partes separadas pela junta longitudinal. O enchimento deverá ser feito por meio de betume de tipo próprio.

19 — Serão deixadas juntas de dilatação entre as placas, nas posições indicadas no projeto. Estas juntas deverão ser sempre retineias e normais ao eixo principal do revestimento e o seu plano deverá ser normal à superfície da base, e contínua e uniforme em toda a extensão. A folga para dilatação será a do projeto e deverá ser limpa e inteiramente livre antes de se proceder ao seu enchimento. Os passadores serão colocados de acordo com o projeto e com o espaçamento nele indicado, perfeitamente liso, convenientemente cortados e untados de graxa na metade de sua extensão. A extremidade da parte do passador untada de graxa deverá ser coberta com uma luva de metal ou papelão comprimido de 1,10m de comprimento, colocada de modo que fique uma folga de 0,32m entre a extremidade do passador e o fundo da luva, assegurada essa folga com estopa ou papel amarrado. Os passadores serão colocados por meio de suportes suficientemente fortes para evitar-lhes o deslocamento durante as operações de lançamento e de adensamento do concreto.

No enchimento das juntas de dilatação será empregado o processo denominado "enchimento misto" consistindo em

a) elemento sólido bastante deformável (pinho do Paraná sem nós) que ficará com a sua parte superior 0,05m, abaixo do nível do pavimento e levará os furos necessários à passagem dos passadores;

b) cimento asfáltico apropriado.

20 — Serão formadas juntas de retração nas posições indicadas no projeto, que estabeleçam solução de continuidade na parte superior da placa. Em cada junta de retração serão colocados dois passadores, sem luva de proteção, com metade do comprimento untada de óleo ou graxa, na posição indicada no projeto. A junta de retração deverá ser cheia com betume do tipo apropriado.

21 — Terminado o acabamento da superfície, cobrir-se-á a lona com tiras de aniagem de 300 gr/m² previamente aprovada pela fiscalização devendo as bordas das tiras sobrepo-

rem-se numa largura de 0,10m e recobrirem os bordos laterais da placa. Isso se fará logo que seja possível colocar a aniagem sem deixar marca sobre a superfície do pavimento. As tiras de aniagem permanecerão pelo menos 48 horas sobre a superfície da lage, devendo ser conservada permanentemente molhada. Tomar-se-ão todas as precauções para evitar que o concreto fique exposto ao tempo pelo deslocamento das tiras de aniagem. Se por qualquer motivo for necessário remover a aniagem em alguma ponto, a reposição da cobertura deverá ser feita dentro do período máximo de meia hora. Não serão toleradas insuficiências de aniagem, sua colocação tardia ou falta de irrigação que mantenha suficientemente molhada a superfície protetora, mesmo à noite. No dia imediato àquele em que se completa o período de 48 horas será iniciada a cura final que poderá ser feita como na inicial, empregando-se para isso uma camada dupla de tiras mantidas ininterruptamente saturadas de água ou colocando-se sobre a superfície uma camada de terra ou areia, com 0,50m de espessura, no mínimo, e mantida permanentemente úmida durante, no mínimo, 10 dias.

Se para manutenção das curas tornarem-se insuficientes as reservas de água, será impedido o seu emprego em qualquer outro serviço.

O não cumprimento de qualquer dos pontos especificados neste item, por si só, será motivo para interrupção da obra pela Fiscalização, sujeitando-se o contratante as penalidades previstas.

22 — Durante o prazo de execução o contratante fica exclusivamente responsável pela vigilância e proteção da obra executada, devendo impedir toda a espécie de trânsito nas placas submetidas a cura e durante este período, sob nenhum pretexto, será admitido o trânsito de operários, pessoas estranhas, veículos ou animais.

§ 5.º — Os concorrentes, em suas propostas deverão declarar, em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras:

I — Metro quadrado de roçada;
II — Metro quadrado de destocamento;

III — Metro quadrado de preparo do solo, em terra ou moledo até 0,30;
IV — Idem, idem, idem até 0,60.

V — Metro cúbico de escavação em terra ou moledo ou atêrro para o caso de perfil mais pesado.

VI — Idem, idem, idem em rocha;
VII — Metro cúbico de escavação de transporte de material de escavação, excluído o que for utilizado no próprio serviço ora em concorrência.

VIII — Metro de galerias ou boeiros e tubos de 1,00m de diâmetro fornecidos e assentos inclusive a escavação em terra, escoramento, esgotamento, reatêrro e sóca da vala.

IX — Metro de ramais de ralo em tubos de concreto de 0,30 de diâmetro, inclusive a escavação em terra, escoramento, esgotamento, reatêrro e sóca da vala.

X — Caixas de ralo com grelha de ferro do tipo deslizante, fornecidas e assentes inclusive a escavação da vala.

XI — Metro cúbico de muralha de pedra argamassada com argamassa de cimento e areia traço 1:5, tendo as pedras leito e sobreleito.

XII — Idem, idem, idem com aproveitamento da pedra escavada no serviço.

XIII — Metro quadrado de preparo de face de pedra simplesmente desbastada.

XIV — Metro de meios fios de concreto, de acordo com o projeto, fornecidos e assentes, inclusive a escavação da vala.

XV — Metro de reassentamento de meios-fios.

XVI — Metro quadrado de base de macadame para regularização do solo, nos trechos necessários com espessura de 0,10m.

XVII — Metro quadrado de calçamento a concreto hidráulico, inclusive o colchão de areia de 0,05m de espessura e a cura da superfície, tudo de acordo com o projeto.

XVIII — Metro de juntas longitudinais de acordo com o projeto.

XIX — Idem, idem de dilatação, idem, idem.

XX — Idem, idem de retração, idem, idem.

XXI — Metro de guarda corpo em concreto armado, idêntico ao existente no local.

§ 6.º — Para o julgamento da concorrência serão tomadas em consideração, no quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrências Públicas, as seguintes quantidades de serviços e obras:

I — Roçada — 6.000 m².

II — Destocamento — 2.000 m².

III — Preparo do solo em terra ou moledo até 0,30 — 9.000 m².

IV — Idem, idem, idem até 0,60 — 6.000 m².

V — Escavação em terra ou moledo ou atêrro — 7.000 m³.

VI — Idem, idem em rocha — 1.000 m³.

VII — Transporte de material escavado — 150.000 m³.

VIII — Galerias ou boeiros em tubos de 1,00 — 100 m.

IX — Ramais de ralo em tubos de concreto de 0,30 — 2.000 m.

X — Caixas de ralo com grelha de ferro — 200 m.

XI — Muralha de pedra argamassada — 1.000 m³.

XII — Idem, idem com aproveitamento de pedra escavada — 500 m³.

XIII — Preparo da face da pedra simplesmente desbastada — 2.000 m².

XIV — Meios fios retos de concreto fornecido e assente — 5.000 m.

XV — Reassentamento de meios-fios — 200 m.

XVI — Base de macadame para regularização — 15.000 m².

XVII — Calçamento a concreto — 15.000 m².

XVIII — Calçamento a concreto — 15.000 m².

XIX — Juntas longitudinais — 2.500 m.

XX — Juntas de dilatação — 500 m.

XXI — Juntas de retração — 1.500 m.

XXII — Guarda corpo — 3.000 m.

§ 7.º — No decorrer da execução das obras essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras, considerados na concorrência, poderão ser substituídos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização.

§ 8.º — Para extração e pagamento das contas parciais e total serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executados e medidas pela Fiscalização.

§ 9.º — Deverá ser, ainda, expressamente declarado, pelos concorrentes, em suas propostas;

1 — que concordam, com a inclusão no contrato, de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas;

2 — que se comprometem a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dos mesmos, um ou mais engenheiros que satisfaçam as exigências do Decreto n.º 23.563, ficando esses engenheiros devidamente autorizados a representar o Contratante em todas as suas relações com a Fiscalização em matéria de serviço.

§ 10.º — Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em convênio separado, documentos comprobatórios:

1 — de ter feito, no Tesouro da Prefeitura um depósito para garantia da proposta, em moeda ou em apólices ao portador, federais da Prefeitura do Distrito Federal.

dependente à Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);

2 - de ter quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Nacional, juntamente os comprovantes de pagamento do imposto de "Licença para localização", do imposto de "Indústrias e Profissões", do imposto de "Renda" da Patente de Registro de Comércio;

3 - de quitação com os Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Industriários e Comerciantes;

4 - de quitação do depósito de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para garantia do exercício da profissão (art. 54 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937);

5 - de quitação da anuidade ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941);

6 - do registro da carteira profissional de técnico responsável;

7 - da quitação do técnico responsável com o imposto sindical;

8 - de registro da firma.

Deverá apresentar igualmente a certidão de quitação a que se refere o art. 362 § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

§ 11.º - Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, permanecendo fechadas para o julgamento do Sr. Prefeito, de acordo com as Disposições Gerais, letra a do Decreto n.º 3.094, de 35 de julho de 1929, as dos que forem julgados idôneos.

§ 12.º - O concorrente cuja proposta for aceita pelo Sr. Prefeito, se obriga a assinar o contrato dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data em que for, por edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13.º - Para que possa assinar o contrato, o concorrente deverá apresentar:

1 - que pagou o imposto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados valor esse que será calculado pela aplicação dos preços unitários da proposta aceita ao volume de serviços previstos no § 6.º do presente edital;

2 - que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária a garantia da execução do contrato, determinada de acordo com o n.º 1, alínea V, letra c "Obrigações Contratuais" da 1.ª Parte do Decreto n.º 3.094 de 25 de julho de 1929;

3 - que satisfaz ao que dispõe o Decreto-lei n.º 1.843 (lei dos dois terços).

§ 14.º - Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições desta concorrência e com as das "Disposições Gerais" e "Especificações" do Decreto n.º 3.094 de 25 de julho de 1929, quer por omissão quer por discordância, sendo facultativa, entretanto, a apresentação, em anexo, de sugestões ou variantes, que não serão consideradas para os fins da concorrência podendo ser apenas, examinadas e aceitas, se a Prefeitura entender, no caso de vir a ser a proposta, organizada de acordo com o padrão da concorrência, classificada em primeiro lugar e aceita pela Prefeitura.

§ 15.º - Logo após a leitura de cada proposta será declarada pela Comissão se ela está ou não em condições de ser aceita para julgamento.

§ 16.º - No Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, sede da Comissão de Concorrências Públicas, serão ministrados aos concorrentes, esclarecimentos sobre qualquer dúvida que porventura tenham para a confecção de suas propostas.

Rio de Janeiro, D.F., em 16 de julho de 1948.

EDITAL N.º 21

Pelo presente edital e de acordo com a resolução n.º 12, de 4 de agosto de 1942, do Sr. Prefeito, ficam invalidadas as 1.ª e 2.ª vias da Guia n.º 6.300610 extraída em 7 de maio de 1948, em nome Domingos Augusto Rebelo Ferreira, referente à taxa de assinatura do termo de responsabilidade, em virtude de não ter sido paga no prazo regulamentar, deixando de ser devolvida a esta Repartição, por ter se extraviado.

Departamento de Obras, 16 de julho de 1948. — *Leila Ferreira dos Anjos*, Oficial Administrativo — Padrão 61 — Matrícula n.º 46.127. — Visto em 16 de julho de 1948. — *Olavo de Sousa Caldas*, Chefe do 7-O.B. — Matrícula n.º 845.

Departamento de Edificações

5-E.D.

EXTRAVIO DE GUIA

EDITAL N.º 2

Pelo presente Edital e de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio as guias n.º 50-58 129 e 50-58 130, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n.º 357.737-47, referente à rua do Riachuelo n.º 267.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada, nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 13 de julho de 1948. — *Maria Judith Brito* — Mat. 46.622.

Confere: *Waldomiro Prado de Moura* — Chefe do 5-E.D. — Mat. 4.435. Visto: *Jorge Carneira* — Diretor.

2-ED

Resultado do exame para ascensionistas, realizado nesta Prefeitura, no dia 15 do corrente.

Habilitados:
Edgard dos Reis Nunes.
João Tavares de Freitas.
José Fernandes da Fonseca.
Bernardino Ferreira de Melo.
Niobei Teixeira Leite.
Demétrio Marques Cid.
Franklin Rodrigues dos Santos.
Alexandre de Almeida.
José Barberino Alves.
Martinho Batista da Nóbrega

Inhabilitado: 1.
Faltaram: 6.
Em 16 de julho de 1948. — *Myrian da Cunha Sinay* — Matrícula número 6.692. — Visto: *Marcelo Penna da Veiga*, Engenheiro Chefe.

Departamento de Águas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre irregularidades no abastecimento de água.

Publicado no *Diário Oficial*, II de 16 do corrente, à página n.º 4.693.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre restituição de hidrômetros que se acham na oficina da rua Santana n.º 233, publicado no "Diário Oficial" Seção II de 10 do corrente, à página n.º 4.727-29.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 100

CONCORRÊNCIA N.º 100

Grupo 14 — Impressos

Torne público que, no dia 28 de julho corrente, às 15,00 horas, serão recebidas nesta Comissão à avenida Rio Branco n.º 277 — 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para fornecimento do material constante deste Edital, observando-se o que preceituam os artigos 11.º e seus itens, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º e alíneas e a 18.ª do Decreto n.º 5.018, de 30 de julho de 1934.

As especificações referentes ao fornecimento do presente Edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto n.º 1.706, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 16 de julho de 1948. — *José Vieira de Melo*, Presidente.

Departamento de Veterinária

Científico aos Srs. interessados de que havendo expirado os prazos das sepulturas de cães abaixo arroladas serão as mesmas abertas caso não sejam reformadas, nos termos do Decreto-lei n.º 243, de 4 de fevereiro de 1938.

- Sepultura — Proprietário — Residência:
 - N.º 2.541 — Odete de Assis — Rua Felipe Camarão n.º 75, c. 7.
 - N.º 2.542 — C. Pinto de Faria — Rua 12 de Maio n.º 217.
 - N.º 2.544 — Manuel Alvaro Abrantes — Rua 8 de Dezembro n.º 101.
 - N.º 2.543 — Fortunato Malta — Rua Gonzaga Bastos n.º 233.
 - N.º 2.545 — Alfredo Deberval — Rua General Galvão n.º 28.
 - N.º 2.547 — Abreu Loureiro — R. Ribeiro de Almeida n.º 2, ap. 9.
 - N.º 2.548 — Elizabeth Rache — Rua Raimundo Correia n.º 27.
 - N.º 2.549 — Lineu Torres Correia — Rua Maxwell n.º 44-A.
 - N.º 2.550 — Alzira Soares — Estrada Três Rios n.º 494.
 - N.º 2.551 — Ten. Carlos César Siqueira — Avenida Augusto Severo n.º 74, ap. 44.
 - N.º 2.552 — Alvaro Oliveira — R. Baturité n.º 11.
 - N.º 2.553 — Raimundo Nonato — Rua Barão de São Félix n.º 84.

- N.º 2.554 — Carnell von Borrell D. — Rua Senador Furtado n.º 81, casa 4.
- N.º 2.555 — Dr. Timóteo Brasiliense — Rua da Matriz n.º 2.477.
- N.º 2.556 — Fortunato Marjeta — Rua Gonzaga Bastos n.º 233.
- N.º 2.557 — Jarbas Cambrala — Rua Martins Lage n.º 11, casa 2.
- N.º 2.558 — Artur Seabra — C. F. Navais (Ilha das Cobras).
- N.º 2.559 — Carlos Batista da Silva — Rua São Cristóvão n.º 85, casa 16.
- N.º 2.560 — Jovelina Melo Bastos — Rua General Bruce n.º 330, c. 2.
- N.º 2.561 — Regina Silva — Travessa S. Lu's n.º 26.
- N.º 2.562 — J. C. Lica — Rua Senador Dantas n.º 17.
- N.º 2.563 — Adelaide Martins Novais — Rua Barão da Torre n.º 283.
- N.º 2.564 — Lúcia Amalho — R. Raul Pompéia n.º 105.
- N.º 2.565 — Bernardino Muller — Rua Rêgo Lopes n.º 23.
- N.º 2.567 — José Gomes Carregal N.º 2.568 — Juraci Xavier — Rua Juvenal Galeno n.º 94.
- N.º 2.569 — Honório da Silva Dantas — Rua Marechal Bittencourt número 90, ap. 2.
- N.º 2.570 — Odete Oliveira —
- N.º 2.572 — Osmar Ortiz Jorge — Praia do Flamengo n.º 82.
- N.º 2.573 — Abralha Hermes — Rua Santo Amaro n.º 116, ap. . .
- N.º 2.574 — Elide Manhães — R. Prof. Alfredo Gomes n.º 14.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será feito hoje, dia 20 de julho de 1948, das 11,15 às 17 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Prop.	Mat.	Prop.	Mat.
7.804	32.996	7.808	19.686
7.807	31.680	7.809	903

EMERGENCIAS

- Matrícula n.º 11.115 — Natividade.
- Matrícula 85 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 650 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 2.513 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 4.255 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 6.088 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 6.784 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 12.515 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 17.284 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 17.373 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 21.091 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 23.294 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 25.160 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 29.196 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 38.856 — Tratamento de saúde.
- Matrícula 40.566 — Tratamento de saúde.

O pagamento das propostas já anunciadas e não recebidas só será efetuado às quintas-feiras.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais científica o servidor — Jessé de Azevedo — Matrícula n.º 197, "Estafeta" classe 11 de que deverá comparecer ao seu Gabinete à Avenida Presidente Vargas número 1.248, 3.º andar a fim de justificar sua ausência ao serviço sob pena de demissão nos termos do artigo 44 do Decreto-lei n.º 3.776 de 28 de outubro de 1941. (Processo número 10 663-48)

Patrimônio histórico e artístico nacional

Regimento da Diretoria

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40